



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.224

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, que incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 199/22, e o Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, que incorpora à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 15/23, com as alterações trazidas pelos Convênios ICMS 23/23 e 64/23, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista os Convênios ICMS 126/24 e 127/24, que alteraram os Convênios ICMS 199/22 e 15/23, respectivamente, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do "caput" da Cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 126/24:

I - para o diesel e biodiesel, em R\$ 1,12;

II - para o GLP/GLGN, inclusive o derivado do gás natural, em R\$ 1,39."

Art. 2º A Cláusula sétima do Anexo da Lei nº 12.840, de 26 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 127/24:

"Cláusula sétima As alíquotas do ICMS ficam instituídas e fixadas, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, em R\$ 1,47 por litro, para a gasolina e etanol anidro combustível."

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao inciso II do art. 1º, a partir de 1º de fevereiro de 2025;

II - aos demais dispositivos, a partir de 90 (noventa) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 45.773 de 5 de novembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/010001.00007.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	960.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>960.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	960.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>960.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.774 de 5 de novembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/010001.00010.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0782.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PARLAMENTARES	3390.93	1.500	0000	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.775 de 5 de novembro de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/010001.00011.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3190.96	1.500 0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.776 de 5 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/090101.00038.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		3190.01	1.500 2121	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3190.01	1.500 2151	1.000.000,00
		3190.03	1.500 2151	700.000,00
09.272.0002.0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA		3190.01	1.500 2111	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.777 de 5 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310601.00011.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		4490.51	1.501 0000	11.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA		4490.51	1.501 0000	3.000.000,00
17.122.5003.2124.0287- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES OPERACIONAIS		4490.52	1.501 0000	2.000.000,00

17.126.5003.2123.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA OTIMIZAR A GESTÃO E O ATENDIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	1.000.000,00
---	--	---------	------------	--------------

17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		4490.51	1.501 0000	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.778 de 5 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00063.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 177.500,00** (cento e setenta e sete mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3390.37 2.500 0000	177.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.500,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS			3390.30 2.500 0000	177.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.779 de 5 de novembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2303.0272- FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL FCJA			3390.39 2.500 0000	22.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.763 de 4 de novembro de 2024

**REVOGA O DECRETO DE Nº 45.733, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024,  
QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 45.733, de 28 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de outubro de 2024, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor do(a) COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA, autorizado pela Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024 136º da Proclamação da República.

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.907

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86 e o art. 103, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, bem como pelo art. 54 da Lei Complementar nº 96, de 3 de dezembro de 2010, e de acordo com a lista tríplice encaminhada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por meio do Ofício Nº 202/2024 - TJPB - ASPLE, de 05 de novembro de 2024,

**R E S O L V E** nomear a Advogada ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA DE FREITAS, para ocupar o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em vaga destinada a membro da Advocacia.

Ato Governamental nº 2.908

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.909

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear GIUSEPPE ROSSINE FACUNDO GRISI PAIVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado  
da Administração**

PORTARIA Nº 743/2024/SEAD.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e art. 117º c/c art. 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora KÉCIA OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0123/2024 firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, cujo objeto é a locação de imóvel para o Funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar-Polo Patos na cidade de Patos/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 744/2024/SEAD.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/22287/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a licença do servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, Professor, matrícula 188.906-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF, no período de 18 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

## PORTARIA Nº 745/2024/SEAD.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/22283/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a prorrogação da licença da servidora JEMIMA STETNER ALMEIDA FERREIRA BORTOLUZI, Professor, matrículas 172.475-4 e 176.953-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de outubro de 2024 a março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

## PORTARIA Nº 746/2024/SEAD.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 32, inciso III, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2024/22280/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a prorrogação da licença da servidora THAISE JORDANIA PORTO DOS SANTOS, Professor, matrícula 185.189-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguagem e Ensino, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no período de 04 de outubro de 2024 a 22 de março de 2025, sem perdas da sua remuneração.

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

## RESENHA Nº 172/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o Art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SAD-PSE-2024/22181	175.869-1	LIVIA ALVES DE MOURA	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2024/22181	177.623-1	MICHELLE SADIA FRANCA DOS SANTOS COELHO	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2024/22181	176.638-4	SUENIA RAYZA MEIRELES MACENA MATIAS	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2024/22181	176.534-5	YNGRID BATISTA COSTA	SEE	Controladoria Geral do Estado da Paraíba

## RESENHA Nº 664/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PALESTRAS Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/20785	EMANUELLE ANASTACIO CARVALHO	161.662-5	2019/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21042	FABIA PAULINO DA SILVA	167.453-6	2023/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20660	FABIO HENRIQUE MORAIS BEZERRA	163.487-9	2018/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14969	JANAINA FERREIRA MOREIRA	161.327-8	2013/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/17299	MANASSES LEANDRO DA SILVA	171.845-2	2016/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19976	RUSIE PEREIRA GOMES	167.908-2	2014/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/14607	THATHIANE SOUZA DA COSTA	175.576-5	2022/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

## RESENHA Nº 173/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 05/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo abaixo relacionado que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/22273	99.668-8	MARCOS VINICIUS SALES NOBREGA	Secretaria de Estado da Administração

*Carlos Tiberio L. Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 567/2024  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 04/11/2024  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	LUCELLE DE FARIAS SILVA MENEZES	191314-0	ESTATUTARIO	180	23/10/2024	20/04/2025
SEC.EST.SAUDE	MABELLY SANTOS GOUVEIA	919546-7	PRESTADOR	180	22/10/2024	19/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NADIR REBECA CARNEIRO DE LIMA	620244-6	PRESTADOR	180	30/10/2024	27/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	FRISCIOLA NASCIMENTO OLIVEIRA DO BU	172843-1	ESTATUTARIO	180	10/10/2024	07/04/2025
SEC.EST.SAUDE	VIVIANE SILVA DO VALE CABRAL	943638-3	PRESTADOR	180	28/10/2024	25/04/2025

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLARA DA COSTA GOMES	97375-1	ESTATUTARIO	10	28/10/2024	06/11/2024
SEC.EST.SAUDE	CRISTIANE FELIX DE LUCENA	162495-4	ESTATUTARIO	30	23/10/2024	21/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	DRALTON CHARLES BATISTA GUEDES	159766-3	ESTATUTARIO	45	23/10/2024	06/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	DRALTON CHARLES BATISTA GUEDES	178881-7	ESTATUTARIO	45	23/10/2024	06/12/2024
SEC.EST.SAUDE	ELINICE AFONSO DE SOUSA	168778-6	ESTATUTARIO	10	24/10/2024	02/11/2024
SEC.EST.FAZENDA	GEISA BATISTA DE MORAIS	92473-3	ESTATUTARIO	7	29/10/2024	04/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JANAINA DA CONCEICAO JERONIMO LIRA	173022-3	ESTATUTARIO	60	01/11/2024	30/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE JOSELO SILVA SOUZA	189075-1	ESTATUTARIO	30	28/10/2024	26/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE JOSELO SILVA SOUZA	185063-6	ESTATUTARIO	30	28/10/2024	26/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA MIRANDA DE PAIVA XAVIER	854705-2	PRESTADOR	45	21/10/2024	04/12/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE ANDRADE	163213-2	ESTATUTARIO	30	31/10/2024	29/11/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PAZ DAYBY ISMAEL OLIVEIRA	64586-9	ESTATUTARIO	10	29/10/2024	07/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO ALBINO TORREAO MOTA	113076-5	ESTATUTARIO	90	28/10/2024	25/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES	697587-9	PRESTADOR	90	31/10/2024	28/01/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA FERREIRA DA SILVA	162755-4	ESTATUTARIO	30	23/10/2024	21/11/2024
SEC.EST.SAUDE	ROBERIA CADE SANTOS BARBOSA	161949-7	ESTATUTARIO	15	23/10/2024	06/11/2024
SEC.EST.SAUDE	ROSINEIDE ALVES GOMES	150772-9	ESTATUTARIO	7	02/11/2024	08/11/2024

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	RAFAEL DANTAS NASCIMENTO	177271-6	ESTATUTARIO	20	28/10/2024	16/11/2024

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCACAO	CRISTIANE KEILA DA SILVA	177961-3	ESTATUTARIO	30	27/10/2024	25/11/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOAO PAULO II FERNANDES FIGUEIREDO	168563-5	ESTATUTARIO	30	23/10/2024	21/11/2024

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CLOVES PORTO DE MELO	148368-4	ESTATUTARIO	60	04/11/2024	02/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	172522-0	ESTATUTARIO	30	24/10/2024	22/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA DO NASCIMENTO FERNANDES DE ALENCAR	175424-6	ESTATUTARIO	30	24/10/2024	22/11/2024
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DINARTE DE LIMA	148749-3	ESTATUTARIO	30	29/10/2024	27/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE DA SILVA FERNANDES	159828-4	ESTATUTARIO	90	02/11/2024	30/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ HERMINO DO NASCIMENTO	88201-1	ESTATUTARIO	30	14/10/2024	12/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZINETE DE SOUSA SILVA	89680-2	ESTATUTARIO	30	01/11/2024	30/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DOS REMEDIOS ALMEIDA	91820-2	ESTATUTARIO	60	25/10/2024	23/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSETE BATISTA ROCHA	163659-6	ESTATUTARIO	30	03/11/2024	02/12/2024
SEC.EST.SAUDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	91079-2	PRESTADOR	30	23/10/2024	21/11/2024
SEC.EST.SAUDE	PAULO MENDES PEDROSA	90125-3	ESTATUTARIO	30	04/11/2024	03/12/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SANDRO ROBERTO NUNES DE SOUSA	168356-0	ESTATUTARIO	60	01/11/2024	30/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	SEVERINA LEITE MARTINS	92685-0	ESTATUTARIO	90	02/11/2024	30/01/2025
SEC.EST.SAUDE	THALYLA KAROLUAYN FECHINE E SILVA	919016-3	PRESTADOR	15	28/10/2024	11/11/2024

## Secretaria de Estado da Educação

## PORTARIA Nº 648

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

Dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados pelas Escolas Cidadãs Integradas Técnicas (ECIT), Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e Escolas Profissionalizantes Técnicas (EPT) quanto ao registro de frequência, aulas e avaliações dos componentes curriculares das matrizes de cursos que ofertam Educação Profissional e Tecnológica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, nos termos do artigo 89, inciso IV e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; e

**CONSIDERANDO** a conclusão do primeiro semestre letivo, bem como a consequente alteração dos componentes curriculares específicos dos cursos técnicos e daqueles vinculados à formação básica para o trabalho para o segundo semestre letivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo máximo de 22 de novembro de 2024 para que os professores responsáveis pelos componentes curriculares realizem os registros referentes ao 1º semestre letivo de 2024, conforme as especificidades mencionadas.

**Parágrafo único.** O prazo definido no *caput* não se aplica aos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**Art. 2º** Determinar o início do período de registros dos componentes curriculares relativos ao 2º semestre do ano letivo de 2024, tanto para os componentes da formação profissional específica quanto para aqueles formação básica para o trabalho, a partir do dia 25 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Compete às respectivas gestões escolares proceder com a lotação dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares do 2º semestre de 2024.

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 649

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 467/2024, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 03/08/2024, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10441.

## PORTARIA Nº 650

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**



Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/35917, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas perpetradas por servidores lotados na E.C.I. Horário de Almeida, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 651 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que os servidores Marinaldo do Nascimento Ramos, mat. nº 691.893-0, Wilan Lucena Santos, mat. 618-667-0 e Allysson Douglas Lopes Espinellis, mat. nº 676.893-0, atualmente exercem os cargos de professor, na E.C.I. Horário de Almeida, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor dos supracitados servidores, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2024/35917, no qual os referidos encontram-se na condição de investigados;

CONSIDERANDO que a permanência destes servidores na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo os servidores Marinaldo do Nascimento Ramos, mat. nº 691.893-0, Wilan Lucena Santos, mat. 618-667-0 e Allysson Douglas Lopes Espinellis, mat. nº 676.893-0, atualmente exercentes dos cargos de professor na E.C.I. Horário de Almeida, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido os servidores afastados deverão se ausentar da Secretaria de Estado da Educação, evitando, assim, eventual nova contratação pelo prazo de vigência desta Portaria.

PORTARIA Nº 652 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/20795, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas perpetradas por servidores lotados na E.C.I. Conego Francisco Gomes de Lima, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 653 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 191/2024, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 27/04/2024, respectivamente. Decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/12108.

PORTARIA Nº 654 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/32445, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas perpetradas por servidores lotados na E.E.E.F. Castro Pinto, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

PORTARIA Nº 655 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 560/2024 e 729/2021, publicadas no DOE/PB em 17/09/2024 e 15/09/2021, respectivamente. Decide pelo registro da penalidade de EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em face de Walter Lacerda Fragozo Júnior - matrícula nº. 601.491-7, conforme os autos processuais sob o nº SEE-PRC-2021/01524.

PORTARIA Nº 656 João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA, matrícula nº 143.893-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/10578, que tem

por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pelo(a) servidor(a) Herivelton de Vasconcelos Costa - mat. nº. 178.404-8.

PORTARIA Nº 644 João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e visando garantir a transparência, eficácia e eficiência no uso dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 – CD/FNDE, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.731/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Auxílio à Alimentação Escolar – PAAE/PB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor as Comissões de Edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Ensino:

1º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 1st Regional de Ensino.

2º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 2nd Regional de Ensino.

3º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 3rd Regional de Ensino.

4º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 4th Regional de Ensino.

5º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 5th Regional de Ensino.

6º Regional de Ensino:

Table with 3 columns: MEMBRO, SETOR, MATRÍCULA. Lists members for the 6th Regional de Ensino.



## 7ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
MARLENE LOUREIRO NITAO ARAUJO (presidente)	NUAFS	141.351-1
MANUEL DE ARAUJO LIMA JUNIOR	NUAFS	177.461-1
MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO	NUAFS	655.799-6
MARIA WENIA RIBEIRO XAVIER	NUAFS	621.772-9
DANIELA LOPES CIRILO	NUAFS	678.724-0

## 8ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
DANIEL FELIX DO NASCIMENTO (presidente)	NUAFS	191.811-7
RITA DE CASSIA DANTAS FERREIRA	NUAFS	922.780-6
JOSILENE FERNANDES SUASSUNA	NUAFS	186-561-7
LIEBERT VIEIRA LINHARES	NUCOM	179.220-2
MAILDES SOARES DE OLIVEIRA	NUDEA	657.253-7

## 9ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
THAIS ARAUJO DOS SANTOS (presidente)	NUNUE	621.170-4
MONIKE KELLY COSTA MELO	NUNUE	621.147-0
MARIA RIVONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUAFS	694.864-2
MARCIO JEFFERSOM DA CRUZ MELO	NUAFS	625.132-3
MARIA DE LURDES LOPES MENDES	NUAFS	676.737-1

## 10ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
CÍCERO LOPES FERNANDES (presidente)	NUCOM	653.962-9
VICTORIA AMANCIO VIDERES	NUAFS	193.496-1
SANDRA MARIA NUNES NOVO	NUAFS	602.360-6
MARIA APARECIDA ELIAS PEREIRA	NUAFS	177.421-2
JARDELL VICTOR CORIOLANO ANDRADE PONTES	NUAFS	624.410-6

## 11ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
CINTHYA PADUA PEREIRA CAMPOS (presidente)	NUAFS	615.790-4
VINICIOS BARBOSA DE ARAUJO	NUTCI	613.344-4
MARIA APARECIDA PEREIRA LEMOS MANGUEIRA	NUAFS	615.857-5
ONESIO ALVES DE OLIVEIRA	NUCOM	668.139-5
VANESSA NICACIO DE OLIVEIRA	NUAFS	621.522-0
JANNY LUANA HERCULANO	NUAFS	621.116-0

## 12ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
ÉRIK SERAFIM DA SILVA (presidente)	CAF	175.512-9
DARTANHA MANOEL ANDRADE DA COSTA	NUAFS	193.585-2
DEBORA VITORIA FERNANDES DA SILVA	NUDEA	618.593-2
IVONE PAULO FELIX	NUAFS	181.706-0
JONAS JOSE DA CRUZ SILVA	NUAFS	621.393-6
KENIA STEFFANIE SOUSA FERREIRA	NUAFS	623.849-1
MAÍRA GONÇALVES DA SILVA	NUAFS	624.441-6
SUÊNIA DA SILVA MOTA	NUTCI	615.862-5

## 13ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
JESSICA FRANKLIN DA NOBREGA (presidente)	NUAFS	622.386-9
CHARLENE KELL DOS SANTOS	NUAFS	641.757-4
SANDRA MARIA FORMIGA DE SOUSA	NUAFS	630.309-9
AUDIONE MELO DOS SANTOS	NUAFS	621.961-6
PRISCILLA THAYANA DA COSTA EVARISTO	NUDEA	601.632-4

## 14ª Regional de Ensino:

MEMBRO	SETOR	MATRÍCULA
LAISE CAMPOS DAS CHAGAS (presidente)	NUAFS	624.697-4
ROSILENE MOREIRA DE MORAIS	NUAFS	663.631-4
ANA TATIANE MEIRELES DANTAS	NUAFS	907.095-1
CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	NUAFS	614.079-3
SARA ALBINO DE LUCENA	NUAFS	621.139-9

OSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
SECRETÁRIO

Publicada no D.O.E. em 01 de novembro de 2024.  
Republicada por incorreção.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0174/2024

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **André Flávio Almeida Pessoa**, CRMV-1007, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0175/2024

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Gláucio Germano Brandão Maracajá**, CRMV-0666, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0176/2024

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Hildebrando Ribeiro Neto**, CRMV-0338, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0177/2024

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual Nº. 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP Nº 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Hugo Albino Braz**, CRMV-1681, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0178/2024

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março

de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP N.º 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Johann Soares de Farias, CRMV-1425**, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 0179/2024**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP N.º 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Marcello Bezerra Rodrigues de Oliveira, CRMV-1185**, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 0180/2024**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP N.º 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Oswaldo Silva Barbosa, CRMV-0869**, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 0181/2024**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP N.º 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Antonio Êgly Dias Araruna, CRMV-0917**, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 0182/2024**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual N.º 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

**Considerando** o que dispõe a Portaria SEDAP N.º 05/2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar o Médico Veterinário **Lynart Ferreira de Moraes, CRMV-0843**, do Programa Nacional de Erradicação e Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina – PNCEBT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**PORTARIA N.º 0018/2024/SEMAS.**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto n.º 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
N.º 0012/2024	Aquisição de SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, conforme descrição e quantitativo disposto no Termo de referência.	Gestor	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1
		Fiscal	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	164.935-3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 0019/2024/SEMAS.**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2024.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto n.º 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
N.º 0013/2024	CONTRATAÇÃO de empresa para Serviço de criação, edição de imagens e diagramação de livro/revista, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no termo de referência.	Gestor	ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	164.935-3
		Fiscal	EDERSON RAMALHO DE LUCENA	182.627-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 0012/2024/SEMAS.**

**João Pessoa, 13 de agosto de 2024.**

**Convoca a V Conferência Estadual de Meio Ambiente - V CEMA/PB e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, no âmbito que lhe confere a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela lei n.º 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a V Conferência Estadual de Meio Ambiente - V CEMA/PB, a realizar-se no período de 13 a 14 de março de 2025, e terá como tema: EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA NA PARAÍBA.

**Art. 2º** A V Conferência Estadual de Meio Ambiente terá como objetivo geral promover diálogos sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima através de projetos nos seguintes eixos temáticos:

**I** – Mitigação: redução de emissões nos setores de agricultura, energia, indústria, transportes, floresta, entre outros.

**II** – Adaptação e Preparação para Desastres: meios de enfrentamento e redução de danos pelos impactos das mudanças climáticas.

**III** – Justiça Climática: interseccionalidade, gênero, racismo ambiental, direitos animais.

**IV** – Transformação Ecológica: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, bioeconomia, transição energética, economia verde e estratégias para a mudança de sistemas econômicos e so-



ciais para um sistema de baixo carbono.

V – Governança e Educação Ambiental: institucionalização de mecanismos e instâncias de controle social, gestão participativa e educação ambiental.

**Art. 3º** A V Conferência Estadual de Meio Ambiente será presidida pela Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade ou, na sua ausência, pela Coordenação Técnica da SEMAS;

**Art. 4º** A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Estadual - COE, composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial e terá como objetivo organizar a Conferência, ajustando a metodologia e programação, bem como, o processo de discussão e redação das propostas a serem encaminhadas à etapa nacional, de acordo com os critérios do regulamento nacional;

**Art. 5º** O regimento interno da V Conferência Estadual de Meio Ambiente será aprovado pela Comissão Organizadora Estadual - COE, editado por portaria da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade e amplamente divulgado aos municípios do Estado para que realizem, assim, as suas Conferências Municipais/Intermunicipais;

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA DATA DO EVENTO**

YASNIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 304/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, com a função de **Assessora Técnica da DSUAS, na execução e monitoramento do Serviço de Acolhimento Familiar**, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS	516/2021	003/2024	R\$ 3.500,00	ASSESSORA TÉCNICA	01/12/2024 ATÉ 01/12/2025

YASNIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 00038/2024 - SEJEL

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 006/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**MARIA CLAUDIA DE LACERDA SILVA -624.361-4**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 00039/2024 - SEJEL

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 006/2024 celebrado pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Kym Queiroz de Lucena- Matrícula -192.438-9

Antônio Américo Falcone- Matrícula-170.404-4

Maria Almeida Sá - Matrícula -81.602-7

Rafael Fontanele Cavalcanti - Matrícula - 192.762-1

Hortêncio Severino Duarte- Matrícula- 191.091-4

Venicius Antonio de Barros - Matrícula-164.379-7

Félix José de Sousa Neto - Matrícula-620.698-1

Wéverton Galdino Correia -Matrícula-184.820-8

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOU PIRES NETO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 50 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atribuir às funções de Subgerente de Técnica Comercial de Rádio e TV Ana Pâmela Pereira Falcão matrícula nº xxxx02-4 a Subgerente Comercial de Rádio e TV Maria Albaneide Alves Rangel, matrícula nº xxxx05-7, por motivo de férias de 28.10.2024 a 11.11.2024, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

**Art. 2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art. 3º** Esta Portaria retroage para 28 de outubro de 2024 e perde seus efeitos em 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 51 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atribuir às funções do Gerente Executivo de Programas e Conteúdo André Adriano Cananéa de Medeiros, matrícula nº xxxx53-7 a Gerente Operacional de Programação Fernanda Gonçalves Guimarães, matrícula nº xxxx54-8, por motivo de férias de 04.11.2024 a 23.11.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

**Art. 2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de novembro de 2024 e perde seus efeitos em 24 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 52 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atribuir as funções de Gerente Operacional de Edição Ivyna Suelya de Souto, matrícula nº XXXX44-9 a Gerente Operacional de Produção Joselyne Fátima Simão da Silva, matrícula nº XXXX49-9, por motivo de férias de 04.11.2024 a 18.11.2024, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da EPC;

**Art. 2º** Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de novembro de 2024 e perde seus efeitos em 19 de novembro de 2024.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA Nº 0030/2024/DG/MFD

João Pessoa, 04/11/2024

**Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0080/2024**

A DIRETORA-GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor (a), **ELIVÂNIA CARMEN DIAS DA SILVA**, com matrícula nº 182.516-0, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, o servidor (a) **GLÊNIA LIMEIRA ROLIM**, com matrícula nº 187.501-9, para ser FISCAL do **Contrato nº 0080/2024**, celebrado entre a MFD e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, com objeto de Contratação de empresa para **SERVIÇO de Dosimetria de Radiações e Concessão de Direito de Porta Dosímetro**, conforme DFD, Justificativa Técnica e detalhes em contrato.

**Art. 2º.** Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

**Art. 3º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA DIRETORA GERAL**  
**MATRÍCULA 170.323-4**



**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº 1091 / GS

João Pessoa, 16 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987.

**RESOLVE**, constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos constantes ao processo nº SES-PRC-2024/30241, decorrentes de suposta conduta inadequada no Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, localizado em Patos.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Aprova a implantação da Linha de Cuidado para Doença Renal Crônica em Adultos nos serviços estaduais da Paraíba.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria Nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017/GM/MS, a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017/GM/MS e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 09 de outubro de 2024, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação da Linha de Cuidado para Doença Renal Crônica em Adultos nos serviços estaduais da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJOLUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL**

**REGULAÇÃO EM NEFROLOGIA DOENÇA RENAL CRÔNICA**  
2024

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**PATRICK AUREO LACERDA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE

**LIDIANE CASIMIRO NASCIMENTO**  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAV)

**LUCAS LIMA ROCHA**  
DIRETOR DA REGULAÇÃO HOSPITALAR DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR

**VANESSA MONTEIRO COSTA**  
COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO ESTADO

**ELABORAÇÃO**  
**ARTUR DANTAS COSTA MATHEUS PRICIDO**

**COLABORAÇÃO**  
**JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA**  
**ALISSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA**  
**ANDERSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA**  
**RODRIGO OLIVEIRA NOBREGA**

**APRESENTAÇÃO**

Este documento, fundamentado na Portaria GM/MS Nº 3.415 de 24 de outubro de 2018, visa estabelecer os protocolos de regulação estadual para o atendimento ambulatorial em nefrologia para pacientes portadores de doença renal crônica incluindo pacientes com necessidade efetiva de terapia renal substitutiva, como pacientes pré-diáliticos. Ademais diferenciar situações de urgência e emergência dialíticas (IRA).

A regulação é essencial para garantir o acesso e a qualidade do tratamento para pacientes com Doença Renal Crônica (DRC) em estágios avançados e outras condições nefrológicas significativas que demandam atenção especializada antes da necessidade de diálise.

Este documento orienta os gestores municipais e profissionais de saúde sobre a implementação e operacionalização das linhas de cuidado nefrológico no estado da Paraíba. A estruturação dos fluxos assistenciais e protocolos de encaminhamento visa promover uma abordagem coordenada e eficaz, essencial para o manejo de condições renais complexas, focando especialmente nos estágios finais da DRC, onde intervenções podem prevenir ou postergar a necessidade de suporte dialítico.

Os protocolos detalham os critérios para encaminhamento a serviços especializados, incluindo condições clínicas que exigem intervenção imediata e aquelas adequadas para manejo ambulatorial. Esses critérios são fundamentais para a triagem e priorização dos pacientes, garantindo que recebam o cuidado necessário no tempo oportuno e que as intervenções sejam realizadas de maneira a preservar a função renal o máximo possível.

A nota técnica enfoca o fortalecimento das capacidades institucionais através da formação contínua dos profissionais de saúde, visando o desenvolvimento de competências específicas para o manejo da DRC e condições associadas.

Este documento, ao implementar ações baseadas em evidências, busca não apenas tratar a DRC e outras condições nefrológicas, mas também prevenir a progressão da doença e suas complicações, reafirmando o compromisso da Secretaria de Estado da Saúde com a saúde renal e a melhoria contínua dos serviços para atender às necessidades de todos os cidadãos paraibanos.

Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV)

**SUMÁRIO**

01 Introdução .....	05
02 Objetivos .....	06
03 Diagnóstico e estadiamento .....	07
04 Tratamento .....	10
05 Exames de rotina.....	11
06 Exames necessários para encaminhamento .....	12
07 Atribuições e competências .....	13
08 Equipe multiprofissional .....	17
09 Competências da equipe multiprofissional .....	18
10 Encaminhamento para serviço de urg/emerg .....	19
11 Teleinterconsulta .....	20
12 Unidades executantes.....	22
13 Fluxograma 1 .....	23
14 Fluxograma 2 .....	24
15 Referências.....	26

**INTRODUÇÃO**

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) são responsáveis por cerca de 60% das causas de mortes em todo mundo, afetando cerca de 35 milhões de pessoas por ano . Dentre os principais tipos de DCNT, a doença cardiovascular (DCV) é a que tem o maior impacto epidemiológico, sendo responsável por cerca de 30% de todas as mortes no mundo. Além disso, a Doença Renal Crônica (DRC) apresenta considerável significância epidemiológica, apresentando alta taxa de prevalência em toda população mundial. Entretanto tem aumentado progressivamente, devido ao acúmulo de fatores de risco tradicionais como hipertensão, diabetes, obesidade, drogas nefrotóxicas, bem como pelo envelhecimento e aumento da expectativa de vida, decorrentes da transição demográfica observada nas últimas décadas. Além desses fatores de riscos tradicionais, a DRC, tem sido descrita como um dos principais determinantes de risco de eventos cardiovasculares.

A DRC é um termo que engloba alterações heterogêneas que afetam tanto a estrutura quanto a função renal, caracterizada por, independentemente da causa, o paciente apresente por, pelo menos três meses consecutivos, uma taxa de filtração glomerular (TFG) <60ml/min/1,73m² ou uma TFG e” 60mL/mim/1,73m² associada à pelo menos um marcador de dano renal parenquimatoso (albuminúria, hematuria, alteração morfológica, lesões tubulares) ou alteração em exame de imagem (Brasil, 2014). A DRC possui um curso insidioso, com múltiplas causas e vários fatores de prognóstico, manifestando-se de forma assintomática na maior parte de sua evolução, segundo a história natural da doença, devido aos processos adaptativos desenvolvidos pelos rins. Porém ao longo do tempo, é possível que surjam alterações potencialmente graves que afetam tanto a estrutura, quanto a função renal, se não for diagnosticada e tratada adequadamente.

Diante do exposto justifica-se a elaboração desse documento para contribuir na assistência ao paciente portador de doença renal crônica, embasado pela portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018.

**OBJETIVOS**



- Implantar a linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica (DRC).



- Realizar o diagnóstico precoce conforme diretrizes clínicas para identificar as pessoas com DRC e a estratificação de risco na população com DRC, com base nos exames laboratoriais e estágio clínico;
- Redefinir as unidades prestadoras do serviço de cuidado da pessoa com doença renal crônica (DRC) incluindo todos os níveis de atenção e os estágios clínicos não-dialíticos e com necessidade de Terapia Renal Substitutiva (TRS) conforme a tipologia estabelecida na Portaria nº 1.675/2018 - Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3b, 4 e 5 ;
- Promover a educação permanente de profissionais da saúde para a prevenção, diagnóstico e tratamento da DRC e dos fatores de risco que levam à DRC;
- Implementar o uso de recursos tecnológicos para acompanhamento de pacientes e suporte aos municípios por meio da Teleinterconsulta;
- Regionalizar acesso a toda a Linha de Cuidado; e
- Promover acesso por meio da regulação da terapia renal substitutiva.

## DIAGNÓSTICO E ESTADIAMENTO

A doença renal crônica (DRC) é definida como lesão renal ou uma taxa de filtração glomerular estimada (TFGe) abaixo de 60 mL/min/1,73 m<sup>2</sup> persistente por 3 meses ou mais, independentemente da causa, geralmente calculada pela fórmula CKD-EPI, utilizando-se como base três variáveis: idade, sexo, creatinina. Entretanto, quando o paciente não demonstra sinais evidentes de nefropatia (diminuição da diurese em especial), a abordagem começa pela suspeição de um paciente de risco, sendo necessários muitas vezes exames de imagem que confirmem lesão renal estrutural por um período mínimo de 3 meses, não havendo necessariamente a TFGe baixa.

O diagnóstico de DRC é estabelecido com a presença de **no mínimo um dos critérios** citados abaixo por **no mínimo 3 meses**.

- Albuminúria (> 30 mg/24h; relação albumina/creatinina 30 mg/g) Anormalidades no sedimento urinário
- Distúrbios eletrolíticos e outros devido a lesões tubulares Anormalidades detectadas por exame histológico Anormalidades estruturais detectadas por exame de imagem História de transplante renal
- TFGe diminuída:< 60 ml/min/1,73 m<sup>2</sup> (categorias de TFGe G3a-G5)

Portanto, na presença de DRC torna-se imprescindível que haja a avaliação de um especialista na área (nefrologista) para melhor parecer e conduta em momentos iniciais, entretanto sem perder o vínculo com a atenção primária de saúde.



## DIAGNÓSTICO E ESTADIAMENTO

À vista de identificar precocemente portadores da doença renal crônica é fundamental estar atento a possíveis sinais e sintomas que possam sugerir a DRC, em seguida iniciar uma investigação.

- Principais achados que sugerem a DRC:
- Perda rápida da função renal, definida como perda de > 5 mL/min/1,73m<sup>2</sup> de TFGe em 12 meses em paciente com TFGe nãovia < 60 mL/min/1,73m<sup>2</sup>; ou queda na categoria da DRC associado à perda e" 25% da TFGe em relação à basal em 12 meses;
- Anemia;
- Presença de cilindros com potencial patológico (céreos, granulosos, graxos, epiteliais, hemáticos ou leucocitários);
- Alterações anatômicas (como estenose de artéria renal, assimetria renal ou suspeita de doença policística renal) que provoquem lesão ou perda de função renal.
- Rins simétricos e de tamanho reduzido (<8,5cm); Perda da relação corticomedular; Hiperfosfatemia e hipocalcemia;
- PTH elevado;

A classificação do estágio clínico da DRC, segundo a TFGe, observará os seguintes parâmetros:

Prognóstico da DRC conforme categorias de TFGe e albuminúria:KDIGO 2024			Descrição e faixa das categorias de albuminúria persistente		
			A1	A2	A3
	Normal a levemente aumentada	Moderadamente aumentada	Gravemente aumentada		
	< 30 mg/g < 3 mg/mmol	30-300 mg/g 3-30 mg/mmol	> 300 mg/g > 30 mg/mmol		
Descrição e faixa das categorias de TFGe (mL/min/1,73 m <sup>2</sup> )	G1 Normal ou alta	≥ 90			
	G2 Levemente reduzida	60-89			
	G3a Leve a moderadamente reduzida	45-59			
	G3b Moderada a gravemente reduzida	30-44			
	G4 Gravemente reduzida	15-29			
G5 DRC estágio 5	< 15				

Fonte:Kidney Disease Improving Global Outcomes 2024 (KDIGO)

### Descrição de prognóstico da DRC

Verde: baixo risco (se ausência de outros marcadores de doença renal, não há DRC); Amarelo: risco moderadamente aumentado;

Laranja: Alto risco; Vermelho: Risco muito alto.

Uma vez diagnosticada a doença renal crônica é de suma importância a realização do estadiamento da doença para assim guiar a abordagem terapêutica do doente, no caso, o tratamento de possíveis complicações e controle de fatores de risco que potencialmente piorem o quadro, uma vez que o tecido renal não é capaz de se regenerar, sendo assim o que foi lesado, não restituirá sua função.

## TRATAMENTO

Uma vez que as lesões renais na DRC são irreversíveis e a função perdida não pode ser restaurada, a abordagem dos pacientes com DRC é estruturada em cinco etapas essenciais:

- Tratar causas reversíveis de disfunção renal;
- Inicialmente deve-se atentar para condições que possam ter acelerado o declínio da TFGe e relacionadas a redução de perfusão renal, obstrução do trato urinário e uso de drogas nefrotóxicas. Tais condições reversíveis, se identificadas e corrigidas precocemente, podem levar a recuperação da função renal (antes da lesão renal).
- Prevenir ou alentar a progressão da doença;

• Nesse momento a preocupação está relacionada com adotar estratégias relacionadas ao estilo de vida e manejo de fatores de risco para DRC.

- Tratar complicações relacionadas;
- O diagnóstico de DRC, frequentemente realizado nos estágios iniciais, possibilita o tratamento da causa subjacente, quando identificada. Além disso, conforme a progressão da doença, diversas complicações associadas podem surgir, como anemia, distúrbios do cálcio e desequilíbrios hidroeletrólíticos, exigindo um manejo adequado.
- Fazer ajuste de dose das drogas (de acordo com a TFG);
- Toda droga prescrita deve levar em consideração a TFG do doente.
- Preparo e início de terapia de substituição renal (quando necessário).
- A terapia de substituição renal geralmente é indicada no estágio V (TFGe<15ml/min/1,73m<sup>2</sup>), devendo ser preparada desde do estágio IV. Porém a conduta é individualizada, existe possibilidade de pacientes no estágio V não necessitarem a realização de diálise.

## EXAMES DE ROTINA

O paciente portador de doença renal crônica merece um acompanhamento contínuo, principalmente naqueles em estágios mais avançados, desta forma é necessário um monitoramento contínuo através de exames, de uma série de fatores que podem ser afetados pela doença renal crônica.

Abaixo está exemplificado os exames que rotineiramente o paciente necessitará realizar para monitoramento. É importante salientar que esses exames não são padronizados, o que podem variar em relação ao tipo do exame, frequência ou de exames adicionais que não foram listados abaixo, sendo determinado de maneira individualizada para cada paciente.

### Estágio 3B:

- Semestralmente: Creatinina, ureia, sumário de urina(EAS), relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina, potássio, hemograma (em pacientes com anemia inclusão de ferritina e índice de saturação de transferrina)
- Anualmente: cálcio, fósforo, PTH, proteínas totais e frações, Vitamina D

\*Deverá ser realizado sorologias virais no início do acompanhamento de cada paciente.

### Estágio 4:

- Trimestralmente: creatinina, ureia, cálcio, fósforo, hemograma, potássio, hemograma (nos pacientes com anemia incluir ferritina e índice de saturação de transferrina)
- Semestralmente: PTH, fosfatase alcalina, gasometria venosa ou reserva alcalina, proteínas totais e frações, Relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina, sumário de urina, Vitamina D
- Anualmente: Anti-HBs

\*Deverá ser realizado sorologias virais no início de cada acompanhamento

### Estágio 5:

- Mensalmente: creatinina, ureia, cálcio, fósforo, hemograma, potássio Trimestralmente: Proteínas totais e frações, ferritina, índice de saturação de transferrina, fosfatase alcalina, PTH, gasometria venosa ou reserva alcalina Semestralmente: vitamina D, relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina, sumário de urina
- Anualmente: Anti-HBs

\*Deverá ser realizado sorologias virais no início de cada acompanhamento

## EXAMES NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAMENTO

Em caso do paciente se encaixar nos critérios para encaminhamento ao nefrologista, é imprescindível a realização de determinados exames para melhor otimização de conduta junto ao especialista. Sendo assim exemplificados abaixo.

- Exames mínimos obrigatórios: Creatinina;
- Ureia;
- Sumário de urina; e
- Relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina.

## ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

### Linha de cuidado da pessoa com DRC na atenção primária (APS) e atenção especializada

Para o estabelecimento da Linha de Cuidado da Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Primária para atender as pessoas com DRC é necessário destacar o desenho das Redes de Atenção à Saúde, que se faz combinando a quantidade e qualidade dos serviços, bem como condições de acesso.

### Competências

- Compete ao componente da **atenção primária à saúde** a gestão do cuidado integral à pessoa com DRC e a atenção dos estágios clínicos 1, 2, 3A.
- Compete ao componente da **atenção especializada, além da atenção primária**, o cuidado à pessoa com DRC dos estágios clínicos 3B,4 e 5 - não-dialítico e dialítico.

### Atribuições

#### Atenção primária a saúde

- Realizar ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e controle das principais patologias relacionadas à DRC, como Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus, considerados os fatores de risco mais prevalentes na população; Atualizar o calendário vacinal das pessoas com DRC, conforme Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde - PNI/MS; Identificar determinantes e condicionantes das principais patologias que podem levar a DRC;
- Manter vínculo integral e longitudinal do paciente renal crônico mesmo após encaminhamento à atenção especializada.
- Realizar acolhimento com classificação e estratificação de risco e vulnerabilidade, diagnóstico precoce e tratamento oportuno da DRC de acordo com as Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com DRC no SUS;
- Coordenar o cuidado atuando como o centro de comunicação entre os diversos componentes da RAS e ordenar os fluxos e contrafluxos de pacientes;
- Realizar atividades educativas e apoiar o autocuidado, ampliando a autonomia do indivíduo portador de DRC;
- Realizar abordagem multiprofissional e intersectorial no acompanhamento dos pacientes com DRC;



- Manter o Sistema de Informação da Atenção Básica - SISAB - vigente atualizado e com registro qualificado das informações pelos profissionais;
- Responsabilizar-se no território adscrito pelo cuidado à pessoa em tratamento dialítico e seus familiares; e
- Utilizar tecnologias como Telessaúde ou outras estratégias locais para qualificar o processo de trabalho, através do uso de protocolos de encaminhamento de maneira integrada com a Regulação;

**Atenção especializada**

- Realizar a atenção ambulatorial e hospitalar de forma multiprofissional e intersetorial, de acordo com o documento das Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com DRC no SUS, incluindo a necessidade da Terapia Renal Substitutiva - TRS;
- Realizar o matriciamento pela equipe multiprofissional especializada em DRC a partir da integração com as equipes da Atenção Básica; Disponibilizar carga horária adequada à realidade local para realizar o matriciamento, mediante realização presencial ou à distância, ou por meio dos Núcleos do Telessaúde;
- Diagnosticar, quando da necessidade de TRS (nas suas modalidades), os casos com indicação para procedimento cirúrgico da confecção de fistula arteriovenosa, conforme o documento das Diretrizes Clínicas para o Cuidado à Pessoa com DRC no âmbito do SUS;
- Realizar a confecção da fistula arteriovenosa de acesso à hemodiálise, de acordo com a necessidade do paciente;
- Garantir o encaminhamento ou transferência por meio da regulação de acesso de urgência e emergência para hospital vinculado ao SUS de retaguarda para os casos que necessitem de internação decorrente do tratamento dialítico;
- Manter comunicação com as equipes multiprofissionais dos demais componentes da RAS;
- Manter o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS - vigente atualizado e com registro qualificado das informações pelos profissionais; e
- Prestar os primeiros atendimentos ao paciente nos casos de intercorrências quando ocorrerem durante o processo dialítico, garantindo a estabilização do paciente.

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

Para o manejo ideal e integral do paciente portador de DRC, faz-se necessário a atuação de uma equipe multiprofissional. Com o objetivo de construir o plano de cuidados de maneira integrada com a Atenção Primária à Saúde (coordenadora do cuidado), a equipe multiprofissional tem o poder de proporcionar o cuidado de várias vertentes na linha de cuidado ao paciente portador de DRC, promovendo assim um serviço prestado de qualidade e gerando saúde. O acompanhamento multiprofissional em DRC consiste na realização de consultas multiprofissionais e na realização de exames na periodicidade de acordo com a necessidade do paciente.



A equipe multiprofissional em DRC é composta por:

- Médico
- Nefrologista;
- Médico da APS;
- Enfermeiro navegador;
- Nutricionista;
- Psicólogo;
- Assistente social.

**Competências da equipe multiprofissional**

- Constituir preferencialmente referência regional para assistência ambulatorial em DRC para os estágios 3B, 4 e 5;
- Construir o plano de cuidado de maneira integrada com a Atenção primária a saúde;
- Realizar o matriciamento para as equipes de Atenção Básica para o estágio 3A e o acompanhamento multiprofissional em DRC para os estágios 3b, 4 a 5; e
- Encaminhar os casos com indicação de diálise em período suficiente para o início programado do tratamento renal substitutivo - hemodiálise.
- Informar todos os acompanhamentos multiprofissionais em DRC nos estágios 4 e 5 (pré diálise) e os demais procedimentos correspondentes nos temas relacionados com doenças renais, incluindo a TRS, quando couber, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), ou outro(s) que vier(em) a substituí-lo, de acordo com a tipologia do estabelecimento de saúde.

**ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

Na tentativa de promoção de saúde é fundamental especificar e diferenciar situações que é necessário outra porta de entrada do SUS, a rede de atenção de urgência e emergência, nesses casos citados abaixo, o paciente não deve esperar uma consulta médica ambulatorialmente, devendo ser referenciado para centro que possua nefrologistas de prontidão.



Doença Renal Crônica com indicação de terapia dialítica de urgência: Sobrecarga de volume refratária

- Ao tratamento clínico;
- Sinais ou sintomas de hipercalemia (anormalidades de condução cardíaca ou fraqueza muscular) ou hipercalemia grave (potássio > 6,5 mEq/L) refratários ao tratamento clínico;
- Sinais de uremia (pericardite, náuseas, vômitos, encefalopatia ou declínio inexplicável do estado mental);
- Acidose metabólica refratária;
- Anúria (diurese < 50mL/24h) ou oligúria (diurese < 500mL/24h) associada a sobrecarga volêmica não responsiva a diuréticos em dose otimizada.
- Intoxicação exógena grave por substância dialisável. Rabdomiólise grave (CPK superior a 5000 UI) ; Doença Policística com disfunção renal grave ; e
- Síndrome de Lise Tumoral grave com síndrome urêmica.

Sendo assim, os pacientes que apresentarem quaisquer dos critérios acima, deverão procurar a rede de atenção a urgência e emergência, dando prioridade as unidades de pronto atendimento (UPAs).

**TELEINTERCONSULTA****CADASTRO DO PROFISSIONAL DA APS**

A teleinterconsulta consiste na troca de informações e opiniões entre médicos, com auxílio de tecnologias digitais de informação e comunicação, com ou sem a presença do paciente, para auxílio diagnóstico ou terapêutico, clínico ou cirúrgico

Para realizar as Teleinterconsultas será utilizado uma plataforma própria e específica (SaúdeMeet), que garante as ações de Telessaúde com eficiência e segurança na modalidade Ambulatório Virtual.

Para acesso a plataforma o profissional da APS deve:

- Enviar dados para cadastro através do QRcode ao lado. Após cadastro e receber login e senha para ACESSO ao Saúdemeet.

Para entender a operacionalização da plataforma, o profissional deve acessar a página do TelessaudePB no campo POP (Procedimento Operacional Padrão), onde encontrará o passo a passo para o **CADASTRO DO PACIENTE** e o **AGENDAMENTO** da Teleinterconsulta.

Link de acesso: <https://telessaude.ses.pb.gov.br/pop-saudemeet/>

Após os treinamentos necessários, os agendamentos das teleinterconsultas serão realizados via plataforma Saúdemeet pela própria equipe da unidade de saúde solicitante.

Em seguida, será dado seguimento as teleinterconsultas, onde serão realizadas ações de teletriagem, teliagnóstico, telemonitoramento, teleorientação e teleregulação conforme Portaria da telessaúde (GM/MS Nº 3691 de 23 de maio de 2024) garantindo a integralidade da assistência e a manutenção do fluxo da respectiva linha de cuidado.

A teleinterconsulta entre o médico da atenção primária de saúde e nefrologista vão ser intermediadas e coordenada por um(a) enfermeiro(a) navegador(a) afim de acompanhar a jornada do paciente, garantindo um acompanhamento longitudinal. Além de ser um elo entre a família e o serviço de saúde facilitando o andamento do tratamento e promovendo a integração entre os diversos profissionais envolvidos no tratamento, garantindo que o mesmo consiga seus objetivos, seja acesso as vertentes da equipe multicliplar, confecção de fistula arteriovenosa, acesso a diálise, entre outros. Esse processo está exemplificado de forma didática abaixo.

**1. Acolhimento na atenção primária à saúde**

De acordo com o quadro clínico e exames do paciente, o paciente será elegível ou não, para encaminhamento para avaliação da nefrologia.

**2. Primeiro contato com a enfermeira navegadora**

Profissional responsável pelo acompanhamento longitudinal e pela interlocução com os serviços de saúde, guiando o paciente para que seja assistido de acordo com suas necessidades. Inicialmente irá intermediar a teleinterconsulta (após agendamento na plataforma) se necessidade e monitorar exames que venham a ser solicitados.

**UNIDADES EXECUTANTES Ambulatório em nefrologia**

Tendo em vista o artigo 77 da portaria Nº 1.675, de 7 de junho de 2018, é necessário que estabeleça referência regional, de preferência, para assistência ambulatorial de DRC, sendo assim de maneira estratégica, os ambulatórios de nefrologia estarão presentes nas três macrorregiões da Paraíba, promovendo acessibilidade ao doente.

**Unidades executantes de ambulatório de DRC:**

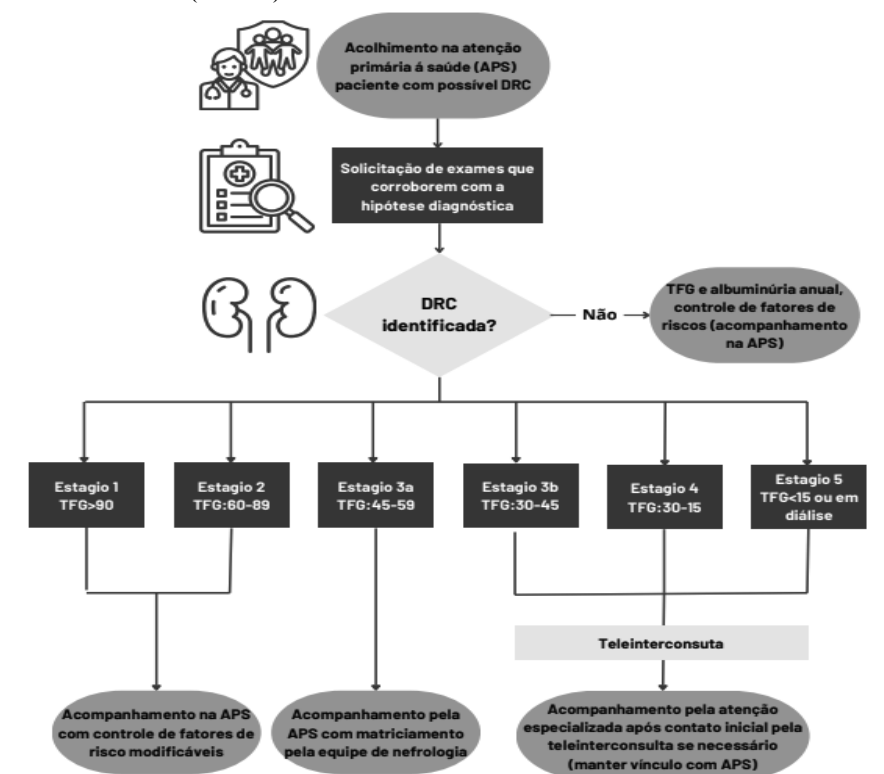
- Hospital do Servidor General Edson Ramalho
- Hospital de Clínicas de Campina Grande
- Hospital Janduhy Carneiro

**Unidades executantes de terapia de substituição renal:**

- Hospital Regional de Guarabira
- Hospital Regional Santa Filomena
- Hospital Janduhy Carneiro Hospital
- Regional de Cajazeiras

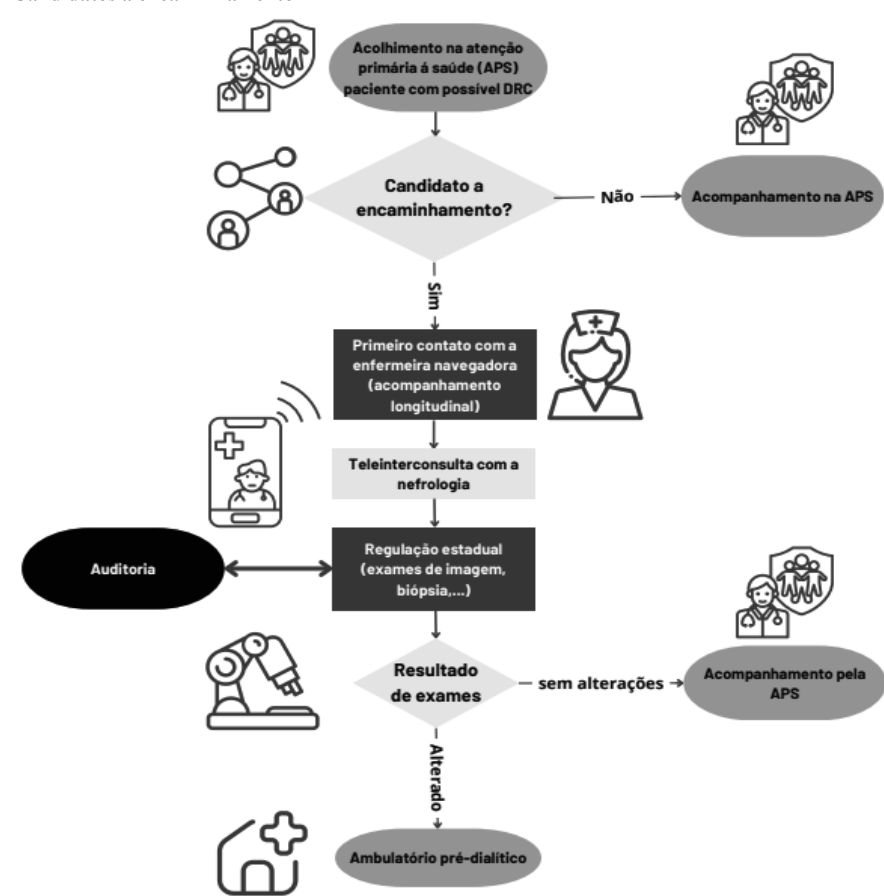


### FLUXOGRAMA 1 (GERAL)



A forma mais prevalente de diagnosticar é através do cálculo da TFG, seja por CKD-EPI, Cockcroft-Gault, MDRD, entre outras. Porém existem outras formas de identificar lesão renal, no qual se perdurarem por mais de 3 meses é classificado como DRC, havendo a possibilidade de paciente portador de DRC com TFG preservada, não se aplicando ao fluxograma. Portanto, todo paciente diagnosticado com DRC deve ter avaliação com nefrologista (telemedicina).

### FLUXOGRAMA 2 Candidatos a encaminhamento



\*Este fluxograma é destinado ao detalhamento do anterior.

#### Passo a passo

- Paciente acolhido pela APS com possível DRC;
- Preenche critérios de encaminhamento a avaliação da nefrologia de acordo com avaliação inicial do médico da APS;
- Primeiro contato com a enfermeira navegadora, profissional responsável por acompanhamento longitudinal do paciente, inicialmente irá realizar a teleinterconsulta com o paciente;

- É possível que nesse determinado momento o nefrologista, por teleinterconsulta, solicite exames adicionais para elucidação diagnóstica e planejamento terapêutico;
- Regulação estadual para possíveis exames e consultas adicionais;
- A depender do resultados dos exames, haverá a tomada de decisão sobre a integração do paciente ao ambulatório pré-dialítico.

#### Referências:

- KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease: Kidney disease improving global outcomes. Official journal of the international society of nephrology, [S. l.], ano 2024, v. 105, n. 45, p. 1-199, 12 abr. 2024. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº N° 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018, de 6 de agosto de 2024. Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. [S. l.], p. 1-1, 7 jun. 2018.
- ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA DOENÇA RENAL CRÔNICA. Revista interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, [S. l.], p. 1-8, 5 jan. 2021.
- DIRETRIZES CLÍNICAS PARA O CUIDADO AO PACIENTE COM DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: DRC NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Ministério da saúde, Brasília-DF, p. 1-37, 4 jan. 2014.
- DOENÇAS Renais Crônicas. [S. l.], 20 ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/drc>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- LINHA de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica. Governo do estado do Espírito Santo, [S. l.], p. 1-137, 7 mar. 2024.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº N° 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018, de 6 de agosto de 2024. Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. [S. l.], p. 1-1, 7 jun. 2018.
- DOENÇA Renal Crônica: Definição, Epidemiologia e Classificação. Brazilian Journal of Nephrology, [S. l.], p. 1-3, 13 ago. 2004.
- PROTOCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Ministério da saúde, Brasília-DF, [S. l.], v. 6, p. 1-25, 25 ago. 2016.

### ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 195 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

#### PROTOCOLO DE REGULAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

#### REGULAÇÃO EM NEFROLOGIA DOENÇA RENAL CRONICA 2024

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PATRICK AUREO LACERDA ALMEIDA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE

LIDIANE CASIMIRO NASCIMENTO  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAV)

LUCAS LIMA ROCHA  
DIRETOR DA REGULAÇÃO HOSPITALAR DA CENTRAL ESTADUAL  
DE REGULAÇÃO HOSPITALART

VANESSA MONTEIRO COSTA  
COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DO ESTADO

ELABORAÇÃO  
ARTUR DANTAS COSTA MATHEUS PRICIDO

COLABORAÇÃO  
JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA  
ALISSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA  
ANDERSON LUIS JORDÃO OLIVEIRA  
RODRIGO OLIVEIRA NOBREGA

#### SUMÁRIO

01 Introdução .....	04
02 Fatores de risco .....	05
03 Diagnóstico e estadiamento .....	06
04 Tratamento .....	07
05 Critérios de encaminhamento .....	08
06 Fluxograma .....	09
08 Referências.....	10

#### INTRODUÇÃO

A Injúria Renal Aguda (IRA) é definida como a redução aguda da função renal em horas ou dias. Refere-se principalmente à diminuição do ritmo de filtração glomerular (RFG) e/ou do volume urinário, estando associada a distúrbios no controle do equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico, existindo uma correlação desta condição com o aumento da morbimortalidade dos pacientes.

A incidência de IRA na população varia de 2.147 a 4.085 casos por milhão de habitantes por ano (pmp) em países desenvolvidos. Recentes estudos de IRA hospitalar evidenciaram esta condição entre 3,2 a 9,6% das internações, e aproximadamente 50% dos pacientes internados em UTI, com mortalidade em torno de 20% destes pacientes.

A IRA que necessita de terapia de substituição renal ocorre em 5 a 6% dos pacientes internados na UTI, com uma taxa de mortalidade hospitalar extremamente elevada, da ordem de 60%.

Aqueles que sobrevivem à IRA têm um maior risco para o desenvolvimento posterior de doença renal crônica (DRC).

No ambiente hospitalar, as medidas preventivas da IRA incluem um controle hemodinâmico adequado, hidratação, além do controle infeccioso, bem como controle de hematócrito e de oxigenação, evitar o uso de drogas nefrotóxicas e condutas preventivas para doenças ou determinadas condições associadas ao surgimento da IRA.

A prevenção da IRA é fundamental para se evitar as altas taxas de mortalidade e morbidade associadas a esta síndrome, através de uma conscientização crescente da verdadeira incidência e do impacto clínico da IRA por parte dos gestores, da população, dos médicos em geral e de todos os profissionais de saúde.

Os esforços devem ser focados em minimizar as causas de IRA, aumentar a compreensão da importância de dosagens frequentes de creatinina sérica em pacientes de alto risco e de controle do volume urinário visando um diagnóstico precoce da IRA.

Diante do exposto podemos constatar a relevância epidemiológica da IRA principalmente nos pacientes mantidos em terapia intensiva, sendo fundamental a sua identificação precoce para o adequado tratamento, e quando necessário direcionar uma terapia renal substitutiva com indicação segura e eficaz.

Nesta perspectiva, as recomendações deste documento têm como objetivo fornecer orientações para profissionais de saúde e nortear a conduta mais assertiva no tratamento dos pacientes acometidos por esta condição

### Fatores de risco

Os fatores de risco mais recentes e importantes são: sepse, choque, infecções, uso de contrastes radiológicos e toxicidade por drogas. Outros fatores associados à LRA na UTI (estando mais relacionados com a necrose tubular aguda): insuficiência cardíaca congestiva, infarto agudo do miocárdio, cirrose, quimioterapia, grandes queimaduras, politrauma associado à rabdomiólise, cirurgias de grande porte e cirurgias cardiovasculares. Alguns estudos mostram que a ventilação mecânica também é fator de risco associado à LRA, porém pode estar relacionado à gravidade dos pacientes nessa situação. As comorbidades mais frequentes apresentadas pelos pacientes que desenvolveram LRA na UTI são: diabetes melito, doenças respiratórias, neoplasias e doença renal crônica.

## DIAGNÓSTICO E ESTADIAMENTO

### Diagnóstico

O primeiro passo a ser dado no diagnóstico da IRA seria a busca pela diferenciação na etiologia da condição (pré-renal, intrínseca, pós-renal), para tal deve-se levar em consideração a história clínica, comorbidades pré-existentes, perda volêmica (hídrica ou sanguínea), medicações utilizadas, informações sobre exames prévios, antecedente de obstrução, intoxicação exógena, acidente ofídico, traumatismo recente, cirurgias recentes, contraste, quimioterapia, ou eventos cardíocirculatórios recentes. Apesar do peso de uma anamnese bem realizada, diversas vezes torna-se necessário a utilização de medidas alternativas para estudo da etiologia e melhor condução do caso. Sendo assim, exames bioquímicos, análise de sedimento urinário, exames de imagem e até biópsia renal são ferramentas imprescindíveis para desenvolvimento do caso.

Apesar de haver diversos biomarcadores em estudo, ainda hoje utiliza-se a elevação da creatinina sérica e a redução do débito urinário para diagnóstico da IRA.

### Estadiamento

Com o diagnóstico feito, deve-se estadiar a injúria renal aguda em três estágios, conforme recomendação do KDIGO (Kidney Disease: Improving Global Outcomes), para padronização do manejo, instituição de medidas adequadas e avaliação da gravidade.

É importante ter informação sobre a creatinina basal dos pacientes, pois saber a magnitude do aumento é imprescindível para a classificação.

Outro ponto importante é estadiar a IRA de acordo com o pior parâmetro. É bastante frequente ter-se uma redução do débito urinário antes de haver elevação importante da creatinina, portanto sempre classificamos pelo parâmetro mais alterado.

	Creatinina sérica	Débito urinário
<b>Estágio 1</b>	Creatinina acima de 0,3 mg/dL ou Aumento maior que 1,5 a 2,0 vezes (em relação ao basal)	Menor que 0,5 mL/kg/h por 6 a 12 horas
<b>Estágio 2</b>	Aumento maior que 2,0 a 3,0 vezes (em relação ao basal)	Menor que 0,5 mL/kg/h por mais de 12 horas
<b>Estágio 3</b>	Aumento maior que 3,0 vezes (em relação ao basal) ou Creatinina acima de 4,0 mg/dL com elevação aguda de 0,5 mg/dL ou Instituição de suporte renal artificial	Menor que 0,3 mL/kg/h por mais de 24 horas ou Anúria por 12 horas

Fonte: Kidney Disease Improving Global Outcomes 2024 (KDIGO)

### Tratamento

A IRA é um problema de saúde pública, pois envolve elevada incidência, altos custos, difícil manejo, alta mortalidade e risco de desenvolver doença renal crônica. Sendo assim, o rápido reconhecimento da doença e manejo adequado são cruciais para a recuperação destes pacientes, eficácia terapêutica, redução de tempo de internação e custos, e por fim um melhor prognóstico destes pacientes, com menor mortalidade e maior sobrevida.

O tratamento consiste na correção de causas reversíveis, prevenção de lesão adicional e medidas de suporte metabólico, quando as medidas clínicas e medicamentosas falham na manutenção da homeostase orgânica, ocorre um risco à vida dos pacientes com IRA, e frequentemente são indicadas as terapias dialíticas

## CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

### Geral

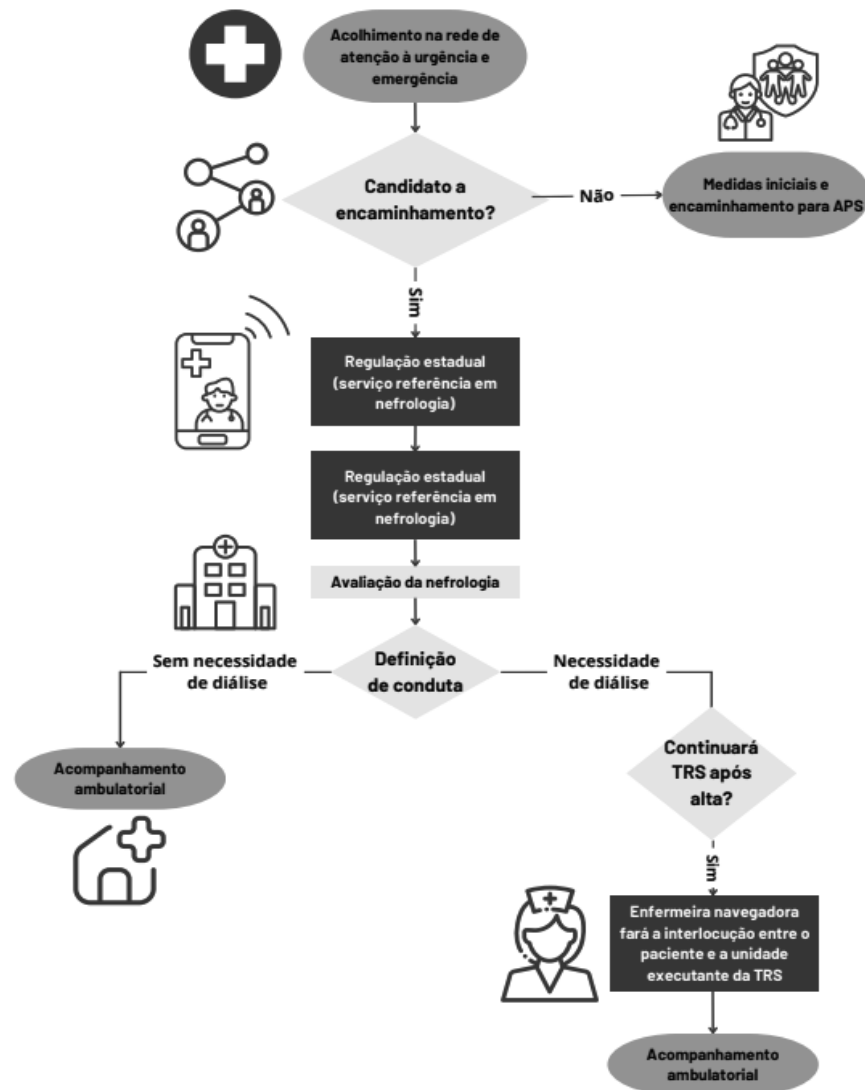
• Pacientes adultos suspeitos e/ou portadores de de injúria renal aguda; ou Doença renal crônica agudizada.

### Específicos

• Sobrecarga de volume refratária ao tratamento clínico;

- Sinais ou sintomas de hipercalemia (anormalidades de condução cardíaca ou fraqueza muscular) ou hipercalemia grave (potássio > 6,5 mEq/L) refratários ao tratamento clínico; Sinais de uremia (pericardite, náuseas, vômitos, encefalopatia ou declínio inexplicável do estado mental);
- Acidose metabólica refratária;
- Anúria (diurese < 50mL/24h) ou oligúria (diurese < 500mL/24h) associada a sobrecarga volêmica não responsiva a diuréticos em dose otimizada;
- Intoxicação exógena grave por substância dialisável; Rabdomiólise grave;
- Doença Policística com disfunção renal grave; e Síndrome de Lise Tumoral grave com síndrome urêmica.

## Fluxograma



### Referências

KDIGO 2024 Clinical Practice Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease: Kidney disease improving global outcomes. Official journal of the international society of nephrology, [S. l.], ano 2024, v. 105, n. 45, p. 1-199, 12 abr. 2024

Diretrizes de Insuficiência Renal Aguda. Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN); 2007.

Ali T, Khan I, Simpson W, et al. Incidence and outcomes in acute kidney injury: a comprehensive population-based study. J Am Soc Nephrol. 2007;18:1292-8.

Hsu CY, McCulloch CE, Fan D, et al. Community-based incidence of acute renal failure. Kidney Int 2007;72:208-12.

Fang Y, Ding X, Zhong Y, et al. Acute kidney injury in a Chinese hospitalized population. Blood Purif. 2010;30:120-6.

Lafrance JP, Miller DR. Acute kidney injury associates with increased long- term mortality. J Am Soc Nephrol. 2010;21:345-52.

Uchino S, Kellum JA, Bellomo R, et al. Acute renal failure in critically ill patients: a multinational, multicenter study. JAMA. 2005;294:813-8.

Coca SG, Singanamala S, Parikh CR. Chronic kidney disease after acute kidney injury: a systematic review and meta-analysis. Kidney Int 2012;81:442-8.

Mataloun SE, Machado FR, Senna AP, Guimaraes HP, Amaral JL. Incidence, risk factors and prognostic factors of acute renal failure in patients admitted to an intensive care unit. Braz J Med Biol Res. 2006;39(10):1339-47.

Kidney Disease: Improving Global Outcomes (KDIGO) Acute Kidney Injury Work Group. KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury. Kidney inter., Suppl. 2012; 2:1-138

DIRETRIZES BRASILEIRAS DE IRA

ARIMATHEUS SILVA REIS

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB



## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 531/2024/DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/39787;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a empresa ERDOC - EMPRESA REGISTRADORA DE DADOS E CONTRATOS LTDA, CNPJ 43.406.638/0001-30, com endereço na Rua do Passeio, nº 38, Torre 2, 15º andar- parte, Rio de Janeiro-RJ, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 534/2024/DS

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta na Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores;

Considerando o despacho nº DTR-DES-2024/96878, da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Deferir o processo de renovação da redução de carga horária da servidora ALANE MACIELLE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 4142-4, Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/00234.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 542/2024/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/48657;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 005333183-34, emitido em nome de MARIA ZILDA DA SILVA BEZERRA, CNH nº 163866164-0, RENACH nº PB048445266.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 543/2024/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

**Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de tráfego.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto nos artigos 95 e 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Termo de Arrematação - Leilão nº 0045/2024;

Considerando o Contrato nº 0159/2024, celebrado entre o Detran/PB, por intermédio da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB, e a empresa RFR COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, JÚLIO CABRAL, matrícula 4272-2 e LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 4200-5, para atuarem como Fiscais, para acompanhamento da alienação de material ferroso para reciclagem conforme disposições do Contrato nº 0159/2024.

**Art. 2º** Incumbe à Equipe de Fiscalização:

I - Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços durante todo Serviço contidos na Ordem de Serviço nº 013/2024/LEILÃO-PB/DETRAN-PB, pelo período de execução do contrato;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Elaborar relatórios técnicos contendo informações acerca dos fatos relativos à execução do contrato, com o fito de balizar as providências que devam ser adotadas por parte da Administração;

IV - Cumprir os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual;

V - Cumprir os normativos internos do DETRAN/PB relacionados à fiscalização de contratos administrativos.

**Art. 3º** As situações excepcionais que extrapolem as competências da Equipe de Fiscalização serão comunicadas à Comissão de Leilão.

**Art. 4º** Publique-se.

PORTARIA Nº 544/2024/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante mencionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder abono permanência, com base na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020, o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2024/46311	JOSIAS BEZERRA DE SOUSA	3604-8

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 545/2024/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante mencionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder abono permanência, com base na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020, o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
DTR-PRC-2024/45602	EVERALDO ALVES DA SILVA	3865-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 546/2024/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/49126;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 008382654-08, emitido em nome DEMOSTENES DE CASTRO SOARES, CNH nº 154528561-0, RENACH nº PB035597453.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 547/2024/DS

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/44311;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a empresa SSF SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELE, CNPJ 18.829.315/0001-01, com endereço na Rua Vigário Calixto, nº 1754, Sala 305, Bairro Catolé, Campina Grande/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 576/2024/DS

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/33462, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a empresa PERÍMETRO – PERÍCIAS PSICOLÓGICAS E MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA, CNPJ 51.078.719/0001-86, com endereço na Av. Coremas, nº 982, Jaguaribe, João Pessoa/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 577/2024/DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/43754, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CREDENCIAR a empresa HABILITE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.385.852/0001-54, com endereço na Rua Antônio de Souza Mangueira, nº 766, Cidade Universitária, Cajazeiras/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 580/2024/DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE



TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/44155, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDU-TORES BARROZO LTDA, CNPJ 08.215.596/0001-59, classificação A/B, local de funcionamento na Avenida Centenária, nº 95, Várzea, São José de Piranhas/PB, CEP: 58.940-000, tendo como Diretora Geral Maria Pereira Pontes Ribeiro e Diretor de Ensino Lualas Joan Pereira Pontes Ribeiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 581/2024/DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/43608, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

Considerando o disposto na Portaria nº 176/2023/DS do DETRAN/PB e na Resolução nº 789 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa MARCÍLIO ILDSON DE LACERDA, CNPJ 08.611.665/0001-43, nome de fantasia AUTO ESCOLA LÍDER, classificação A/B, local de funcionamento na Avenida Sólton de Lucena, nº 633, Centro, Conceição/PB, CEP: 58.970-000, tendo como Diretora Geral Maria do Socorro dos Santos e Diretor de Ensino Tereza Nubia de Figueiredo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 094 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2024/06643.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para análise estrutural de prédios, apresentação de projetos, adequações elétricas, ambientais e reformas prediais para o eficiente funcionamento do serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, funcionalidade, integridade e eficiência das edificações públicas sob a gestão do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, fundamentais para a prestação de serviços adequados à população;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente a eficiência, economicidade e sustentabilidade, que impõem a adoção de medidas de modernização e melhoria contínua das instalações físicas;

CONSIDERANDO a importância de manter as edificações em conformidade com as normas técnicas de engenharia e arquitetura, especialmente no que se refere à segurança estrutural, elétrica e ambiental;

CONSIDERANDO que a adequação e reforma das instalações prediais contribuem para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a qualidade do atendimento prestado ao público;

CONSIDERANDO o envelhecimento das estruturas físicas, demandando intervenções periódicas para preservação, adequação tecnológica e ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais nas edificações públicas, em conformidade com as políticas de sustentabilidade ambiental;

CONSIDERANDO a urgência de organizar e priorizar ações de manutenção e modernização predial de modo a evitar interrupções no funcionamento dos serviços públicos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Arquitetura e Engenharia (NAE), com a finalidade de proceder à análise estrutural dos prédios sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, bem como à elaboração de projetos de adequação elétrica, ambiental e de reformas prediais, visando a modernização das instalações e a melhoria das condições de trabalho para o adequado desempenho das atividades públicas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar inspeções detalhadas das condições estruturais das edificações, com foco em aspectos de segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes;

II - Elaborar laudos técnicos apontando eventuais deficiências estruturais, riscos e necessidades de intervenção;

III - Apresentar propostas de projetos arquitetônicos e de engenharia para adequação elétrica e ambiental, conforme normas regulamentadoras e princípios de sustentabilidade;

IV - Planejar e propor reformas prediais que garantam maior eficiência energética, acessibilidade, funcionalidade e a adaptação das edificações às atividades específicas da autarquia;

V - Supervisionar as reformas prediais, acompanhando a execução das obras de acor-

do com os projetos e cronogramas aprovados;

VI - Realizar vistorias periódicas durante e após as reformas, a fim de garantir a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos serviços realizados;

VII - Elaborar orçamentos detalhados para cada intervenção, assegurando a viabilidade financeira das obras e compatibilizando os custos com o planejamento orçamentário da autarquia;

VIII - Priorizar intervenções que assegurem a continuidade dos serviços públicos, com o mínimo de impacto operacional;

IX - Submeter à Direção Superior relatório final contendo diagnóstico, plano de ações, cronograma de execução e orçamentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será vinculado a Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB composto pelos seguintes membros:

I – Orlando Gomes, Engenheiro Civil, que, na condição de Gerente de Manutenção, coordenará os trabalhos do GT;

II – Marco Lucas Coelho Guimarães, responsável pela Elaboração de relatórios técnicos, orçamentos e laudos necessários ao bom andamento dos trabalhos e atividades correlatas;

III – Isaura Cristina M. de Oliveira, responsável pela implementação de soluções voltadas à sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos naturais e atendimento às normas ambientais;

IV – Engenheiro Eletricista, encarregado da análise das condições elétricas das edificações e proposição de melhorias e projetos para adequação às normas técnicas e eficiência energética;

V – Suélly da Silva Jacob, responsável pelo desenvolvimento de projetos arquitetônicos, harmonizando os ambientes internos e externos, garantindo a otimização do uso dos recursos e integração entre os projetos arquitetônicos e as demais unidades administrativas envolvidas

VI – Vitor Araújo Veloso Rodrigues, responsável pela elaboração de projetos arquitetônicos e compatibilização dos projetos arquitetônicos com as redes elétricas, hidráulica, de climatização, de comunicação e dados, garantido a integridade técnica do projeto como um todo.

VII – Anderson Vieira Galdino, responsável pela concepção de projetos arquitetônicos, propondo soluções que atendam às necessidades funcionais e estéticas das edificações, modernizando os espaços de acordo com as normas de acessibilidade e eficiência energética;

VIII – Outros profissionais que possam ser convocados conforme a necessidade.

Parágrafo Único. Todos os membros serão encarregados da fiscalização e acompanhamento das obras e reformas, garantindo a conformidade dos serviços com os projetos aprovados e o cronograma estabelecido;

Art. 4º O exercício das atribuições conferidas aos membros do Grupo de Trabalho, nos termos desta Portaria, não implicará, em nenhuma hipótese, equiparação de direitos ou vantagens com os integrantes do quadro permanente de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, permanecendo cada membro sujeito ao regime jurídico e às condições remuneratórias de seu vínculo funcional originário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 24 meses, prorrogáveis por igual período mediante justificativa e aprovação da Direção Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 441

João Pessoa, 1 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 410/2024, por meio do Ofício nº FPQOFI1180/2024/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2024/01180;

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 410, publicada no DOE de 15/10/2024, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0202/2024 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Classificação funcional-programática, Natureza, Fonte CO, Valor. It lists budget items for 'ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES' and a 'TOTAL' of 522.300,60.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.





## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 006/2024

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o servidor relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO
Rafael Telesforo Bernardes Mat. 141.0014	200/2024	003/2024	Ciberbox Serviços de Sistema de Gestão e Outras Soluções Personalizadas Ltda.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**LUCIANO PIQUET DA CRUZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
LIFESA

## Hospital Distrital de Solânea

PORTARIA - DG Nº 028/2024

Solânea-PB, 05 de Novembro de 2024.

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATOS	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0017/2024	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Gestor	Wagno Lima da Silva	997.264-1	036.479.974-98
		Fiscal	Jaine Miguel da Silva	924.188-4	712.374.234-65

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS**  
DIRETORA-GERAL - HES  
MATRÍCULA 191.556-8

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

DESPACHO Nº JCP-DES-2024/01736

Referência: Processo Genérico Nº JCP-PRC-2024/00414 , 22/10/24 - JCP.  
Assunto: REPRESENTAÇÃO NOMEAÇÃO VOGAL ISAAC JÚNIOR MOREIRA

Trata o presente procedimento de representação anônima contra a nomeação do vogal ISAAC JÚNIOR MOREIRA, indicado na Lista Triplíce encaminhada pela Associação Comercial e Empresarial de Sousa, para representação no Colégio de Vogais da JUCEP.

Devidamente instruído, o presente procedimento me foi encaminhado com o Parecer 141/2024 da Procuradoria Jurídica, que conclui pela "exoneração do vogal Sr. Isaac Junior Moreira e a nomeação d[O] suplente de vogal Sr. Raniery Resende da Nóbrega."

Pois bem, a Lei 8.934/1994, no parágrafo único, do art. 11, bem como o § 1º do art. 12 do Decreto 1.800/1996, estabelecem que qualquer pessoa poderá representar fundadamente à autoridade competente contra a nomeação de vogal ou suplente, contrária aos preceitos legais, no prazo de quinze dias, contados da data da posse.

No caso da Junta Comercial do Estado da Paraíba, a autoridade competente é o Governador do Estado, consoante dicação do art. 52 do seu Regimento Interno (RIJUCEP), de modo que as representações serão recebidas e instruídas pela presidente da JUCEP para posterior encaminhamento ao Governador do Estado para deliberação, conforme estabelece o Inciso XVIII do art. 6º c/c o Parágrafo Único do art. 52 do RIJUCEP.

Isto posto, é que acato o Parecer 141/2024 da Procuradoria Jurídica, que opina pela legalidade da exoneração do vogal ISAAC JÚNIOR MOREIRA e a nomeação, em seu lugar, do suplente de vogal RANIERY RESENDE DA NÓBREGA, oportunidade em que encaminho o presente procedimento a Sua Excelência o Governador do Estado para deliberação final, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.934/1994, do § 1º do art. 12 Decreto 1.800/1996 e do arts. 6º, XVIII, e 52, e seu parágrafo único, do RIJUCEP.

Publique-se.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GREGORIA BENARIO LINS E SILVA**  
PRESIDENTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0337/2024-CG

Cabedelo - PB, 04 de outubro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos **HABILITADOS**, abaixo referenciados, para ocuparem as vagas remanescentes dentro do número de vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com as regras insertas no Edital N.º 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, publicado no D.O.E. N.º 17.910, de 28/07/2023, em razão de CONVOCAÇÃO de candidatos SUPLENTE através da **PORTARIA Nº GCG/0336/2024-CG**, passando para condição de **CLASSIFICADOS na 2ª TURMA**, devendo em face deste ato, serem convocados à **PRÉ-MATRÍCULA** no Curso de Formação de Soldados - CFSd/BM -2023, devendo, para tanto, comparecerem no dia, horário e local adiante discriminados, munidos dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital:

**DIA:** 07 de novembro de 2024 (quinta-feira).

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** R. Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

**CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**2ª TURMA (04 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - CPRM	ALDENI DE ANDRADE JUNIOR	86.2	524
2.	SD PM - CPRM	EDIVANILSON EDMILSON DA SILVA	86.1	527
3.	SD PM - CPRM	JOSE EDUARDO NORONHA DE FREITAS	86.1	528
4.	SD PM - CPRM	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	86.1	536

**CPRM - VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL 12.169/2021**

**2ª TURMA (01 VAGA)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - CPRM	ALINE VENTURA DA SILVA	60.9	152

**2. RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

**2.1.** Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

**2.2.** Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

**2.3.** Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

**2.4.** Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

**2.5.** Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**2.6.** Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

**2.7.** A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

**2.8.** A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de "a" ao "i".

**3. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

**PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0340/2024-CG**

**Cabedelo-PB, 05 de novembro de 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023 (publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023).

**RESOLVE:**

**1. INCLUIR** no estado efetivo desta Polícia Militar a contar de **04 de novembro de 2024**, os candidatos do concurso público para o **Curso de Formação de Soldados PM 2023**, regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, publicado no D.O.E. nº 16.910 de 28/07/2023, os quais devem ser matriculados, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas discriminadas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM

532.048-8 LUCAS DA SILVA LIMA, natural de JOÃO PESSOA-PB, nascido(a) aos 11/04/1996, filho(a) de SEVERINO DA SILVA LIMA e MARIA DA PENHA DA SILVA LIMA

532.049-6 LUCAS CÉSAR SOUTO SOUSA, natural de NATAL-RN, nascido(a) aos 12/08/2000, filho(a) de GLAUBER CESAR DE SOUSA SILVA e JERUZA LUCIANA DA SILVA SOUTO

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.





PORTARIA Nº 0341/2024/GCG - CG

Cabedelo-PB, 05 de novembro de 2024.

Licenciamento *ex-officio* de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/02744;

**RESOLVE:**

1. LICENCIAR *ex-officio* das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de novembro de 2024, o **SOLDADO PM matr. 531.143-8 CIRO ALEXANDRE GOMES BESERRA**, lotado no BEPTur da Polícia Militar, filho de Evandro Beserra e Ana Maria Gomes Beserra, nascido no dia 09/03/1995, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 25 de janeiro de 2021, em virtude de haver tomado posse no cargo de Policial Penal Federal (Terceira Classe, Padrão I). O Militar Estadual foi julgado APTO em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Militar de Saúde, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

4. Arquive-se na DGP/2.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 065/2024

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Plano de Manejo do Parque Estadual da Pedra da Boca, localizado no município de Araruna/PB (Processo SUDEMA nº 2020/00065).

**O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, 20 de janeiro de 1988;

**Considerando** que o art. 225 da Constituição Federal de 1988, caput, estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**Considerando** o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamentou;

**Considerando** ser a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 20.889, de 7 de fevereiro de 2000, que criou a Parque Estadual da Pedra da Boca, Unidade de Conservação de proteção integral;

**Considerando** a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual da Pedra da Boca, como importante instrumento de gestão da Unidade, conforme Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o SNUC;

**Considerando** a conservação de remanescentes dos ecossistemas existentes na área, a necessidade de ordenar e estimular as atividades de visitação e atender as diretrizes para visitação em Unidades de Conservação estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual da Pedra da Boca, localizado no município de Araruna/PB, constante no Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2020/00065.

Art. 2º Estabelecer o zoneamento do Parque Estadual da Pedra da Boca e suas normas de conduta conforme disposto no Parágrafo XVII do Art. 2º da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, e observando os objetivos estabelecidos no Decreto Estadual 20.889, de 7 de fevereiro de 2000 que cria esta Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Emendas, revogações parciais e atualizações de normas previstas no Plano de Manejo contido no caput serão publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo o conteúdo do Plano de Manejo ser atualizado no sítio eletrônico da SUDEMA.

Art. 3º Tornar disponível o inteiro teor do Plano de Manejo do Parque Estadual da Pedra da Boca por meio impresso e digital, no sítio eletrônico da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA (<https://sudema.pb.gov.br/informacoes-ao-cidadao-1/saiba-mais-sobre-as>) e na sede deste órgão gestor.

Parágrafo único. Emendas, revogações parciais e atualizações de normas previstas no Plano de Manejo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo o conteúdo do Plano de Manejo ser atualizado no sítio eletrônico da SUDEMA.

Art. 4º Os diagnósticos ambientais, normas de conduta e o zoneamento do Plano de Manejo do Parque Estadual da Pedra da Boca deverão ser implementados a partir da publicação desta portaria, monitorados anualmente quanto à sua execução em reunião do conselho gestor e revisados no quinto ano consecutivo.

Art. 5º Os empreendimentos passivos de licenciamento ambiental que estejam inseridos na zona de amortecimento do Parque Estadual da Pedra da Boca deverão atender as normas estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 066/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 720.816-2**, para ser Gestor do Contrato nº(s) **0051/2024**, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA Nº 067/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Lucas Coutinho Fernandes, Matrícula nº 720.727-1**, para ser Gestor dos Contratos nº(s) **0050/2024, 0054/2024**, referente aos contratos dos estagiários.

PORTARIA Nº 068/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **TACIANA WANDERLEY CIRILO, Matrícula nº 720.582-1**, para ser Gestor do Contrato nº(s) **0047/2024**, referente ao contrato do estagiário.

PORTARIA Nº 069/2024/SUDEMA

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024.

**O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **TAISSA REGIS DOS SANTOS, Matrícula nº 720.822-7**, para ser Gestor do Contrato nº(s) **0049/2024**, referente ao contrato do estagiário.

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/032/2024

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/026/2024	Aprova alterações no PPC do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias – PPGCA e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2024	Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias – PPGCA e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/028/2024	Aprova o Calendário Acadêmico do período letivo 2025.1 da UEPB para os turnos matutino, vespertino, noturno e integral.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/029/2024	Aprova alterações no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores – PPGFP da UEPB.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2024.

  
Célia Regina Diniz  
Reitora da UEPB  
Mat. 122.514-6

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1205

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002237-24,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **HUGO ALEXANDRE ESPÍNOLA MANGUEIRA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **157.658-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º e 4º da Lei nº 7.517/2003, c/c Art. 40, § 4º-A da Constituição Federal**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103/2019**,



Art. 22 da citada Emenda Constitucional e Art. 3º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 142/2013.  
João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1212**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003278-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** ao servidor **JOSÉ CLAUDECI DOS SANTOS**, no cargo de **Auxiliar de Eletricista**, matrícula nº **810.030-6** lotado na **Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).**

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1221**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6811-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **148.654-3**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – 1229**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006489-24,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **70.684-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 612**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6747-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SANDERLEIA MARIA ANACLETO DE ANDRADE MACHADO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO**, matrícula nº **081.550-1**, no cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 615**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6841-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JESSE PINTO ALVES**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOSABETE DE MÉLO CARVALHO ALVES**, matrícula nº **133.638-0**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, com lotação na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 611**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6791-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA APARECIDA DE GÓIS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSUÉ LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº **149.303-5**, no cargo de **Vigia**, com lotação na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de outubro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 594**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6277-24**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ EDIMUNDO DE MELO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DULCINÉA ALVES**, matrícula nº **150.078-3**, no cargo de **Atendente**, com lotação na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE DA PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 325-2024**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	TIPO DE PROCESSO
1.	6674-24	MARIA DAS GRAÇAS PONTES	REVISÃO DE PENSÃO
2.	6594-24	ROSANGELA MARIA PEREIRA ROBERTO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 05 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**Presidente da PBprev**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/20971	192.731-1	ELLOISE RACKEL COSTA LOURENÇO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
**PRESIDENTE**

**Secretaria de Estado da Cultura**

**HABILITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**HABILITAÇÃO Nº 018/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/02038, **RESOLVE:**

**HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:**

**EMPRESA: AÇO BRAZIL COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 08.926.351/0001-30**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.153.124-5**

**RESPONSÁVEL LEGAL: LUZIA NOELIA FERREIRA DE OLIVEIRA**

**FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA**

**SEDE: CAMPINA GRANDE**

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**HABILITAÇÃO Nº 003/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/00502, **RESOLVE:**

**HABILITAR O PROJETO CULTURAL SELECIONADO NO EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO E EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL, SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADO ABAIXO:**

**PROJETO: CASARUP 22**

**PROponente: ARUPEMBAS PRODUÇÃO E CULTURA LTDA**



CNPJ: 43.443.242/0001-62  
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA  
VALOR DO PROJETO: R\$600.000,00

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### NOTIFICAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao senhor,  
**Daniel dos Santos**  
Endereço: Rua Cláudio de Costa Vasconcelos, 484, Quadra 88, Lote 255  
CEP: 58.068-413  
Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, inciso 1.2 e 1.3, referente ao imóvel situado na **Quadra 88, Lote 255 – PRÓ-MORADIA, conjunto Colinas do Sul, João Pessoa/PB**, constante no processo **CHP-PRC-2024/02327**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora,  
**Arlete Neves Pinto**  
Endereço: Rua Severino Antônio da Silva, nº 453, Quadra 88, Lote 405  
CEP: 58.068-435  
Bairro: Gramame – João Pessoa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento da cláusula primeira, incisos 1.2 e 1.3, referente ao imóvel situado na **Quadra 88, Lote 405 – PRÓ-MORADIA, conjunto Colinas do Sul, João Pessoa/PB**, constante no processo **CHP-PRC-2024/02273**.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional **presidencia@cehap.pb.gov.br**.

João Pessoa, 14 de outubro de 2024.

**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na filial da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

001- Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33727287	MARINA GOMES BARBOSA	76	22

32735359	KARINA TAMARA NASCIMENTO SILVA	76	23
----------	--------------------------------	----	----

032- Designer Gráfico

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33697876	ALICE PEREIRA MELO	153	6

034- Jornalista

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31797180	CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA	137	32

LISTA ESPECIAL - PCD

001- Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	58	04

Republicado por incorreção

**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### EDITAL E AVISO

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DOS POVOS CIGANOS DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00499; e o Parecer nº 484/PGE G-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

CATEGORIA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
5	CHIBI CALIN EM SINAIS	085*****40	ANTÔNIO JOSÉ GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	SUPLENTE	1. INABILITADO POR CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Leia-se:

CATEGORIA A

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME DA PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
5	CHIBI CALIN EM SINAIS	085*****40	ANTÔNIO JOSÉ GOMES ALCÂNTARA	SOUSA	HABILITADO*	* O PROPONENTE ATENDEU AO CRITÉRIO DE DESEMPATE ESTABELECIDO NO ITEM 11.9 E FOI SELECIONADO DENTRO DO LIMITE DE VAGAS DISPONÍVEIS.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### DEMONSTRATIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE MULTAS DE TRÂNSITO Nº 003/2024 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, conforme determina a Lei nº 9.127 de 27/05/2010, Portaria DENATRAN nº 85 de 09/05/2018 e Resolução do CONTRAN nº 875 de 13/09/2021, divulga os valores arrecadados com multas de trânsito e a destinação dos recursos referentes ao terceiro trimestre de 2024:

PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2024						
MÊS	RECEITA ARRECADADA		DESPESAS REALIZADAS			
	MENSAL	ACUMULADO	CAMPANHAS EDUCATIVAS E EDUC. TRÂNSITO ESCOLA	ACUMULADO	FISCALIZAÇÕES NO TRÂNSITO	ACUMULADO
	Códigos Receitas: 1.3.2.1.01.0.1/1.9.1.0.01.0.0 / 7.9.1.1.01.0.0 Fonte 752		Código Despesa: 2415 + 1858		Código Despesa: 2994	
Julho	RS 2.001.769,32	RS 2.001.769,32	RS 8.385,27	RS 8.385,27	RS 317.732,86	RS 317.732,86
Agosto	RS 1.891.983,08	RS 3.893.752,40	RS 101.469,18	RS 109.854,45	RS 312.116,38	RS 629.849,24
Setembro	RS 2.013.895,81	RS 5.907.648,21	RS 381.745,72	RS 491.600,17	RS 390.371,69	RS 1.020.220,93
VALOR ARRECADADO 3º TRIMESTRE		RS 5.907.648,21	VALOR GASTO 3º TRIMESTRE		RS 1.511.821,10	
SALDO 3º TRIMESTRE			RS 4.395.827,11			
SALDO ACUMULADO			RS 11.991.317,53			

Obs.: A receita está acrescida com a remuneração de depósitos bancário de todas as contas com fonte de recursos 1.752 (recursos vinculados ao trânsito).

DETALHAMENTO DA RECEITA ARRECADADA - FR 752 - 2024										
Códigos	19110101 - Multas previstas em Legislação específica		79110101 - Multas previstas em Leg. específica - Intra OFSS		13210101 - Remuneração de depósitos bancários		13210101 - Demais Remunerações de Depósitos Bancários com fonte 752		13210101 - Demais remunerações	Total
	Qtdd	Valor	Qtdd	Valor	Conta: Multas DETRAN	Transferências	Judiciais			
Julho	4057	RS 1.665.683,54	8	RS 3.185,14	RS 60.094,11	RS 272.806,53	RS 0,00			RS 2.001.769,32
Agosto	3745	RS 1.548.129,66	4	RS 1.041,76	RS 69.182,51	RS 273.683,15	RS 0,00			RS 1.891.983,08
Setembro	4085	RS 1.670.561,52	3	RS 583,73	RS 76.364,29	RS 266.386,27	RS 0,00			RS 2.013.895,81
Total	11.887	RS 4.884.374,72	15	RS 4.810,63	RS 205.586,91	RS 812.875,95	RS 0,00			RS 5.907.648,21

Obs. Quantidade referente aos autos de infrações aplicados somente pelo DETRAN-PB.

Repasso FUNSET - 2024		
	Quantidade de autos arrecadados	Valor Repassado
Julho	40.853	RS 368.950,49
Agosto	33.741	RS 405.587,03
Setembro	35.041	RS 369.161,01
Total	109.635	RS 1.143.698,53

Obs. Quantidade total referente aos autos de infrações aplicados por todos os Órgãos Atuadores da Paraíba.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
AÇÃO 2994 - Fiscalização de Trânsito				
OBJETO	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	TOTAL TRIMESTRE
Operação Lei Seca (Diárias)	RS 56.714,79	RS 34.613,97	RS 16.011,22	RS 107.339,98
Aquisição Combustível e Material Consumo	RS 35.324,57	RS 30.299,81	RS 32.580,85	RS 98.205,23
Conselhos de Trânsito	RS 114.936,80	RS 144.447,60	RS 133.857,60	RS 393.242,00
Sist. Emis. Tালনানী Multas/ IPem (aferação de etilômetro)	RS 110.756,70	RS 102.755,00	RS 207.922,02	RS 421.433,72
Total Mensal	RS 317.732,86	RS 312.116,38	RS 390.371,69	RS 1.020.220,93

AÇÃO 2415 - Campanhas Educativas				
OBJETO	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	TOTAL TRIMESTRAL
Diárias	RS 8.385,27	RS 17.992,22	RS 10.347,42	RS 36.724,91
Brindes Personalizados, bomboniere para campanhas	RS 0,00	RS 8.476,96	RS 0,00	RS 8.476,96
Patrocínio de corrida - Pais PMPB	RS 0,00	RS 0,00	18.000,00	RS 18.000,00
Patrocínio Associações esportivas - Campanhas Educativas	RS 0,00	RS 75.000,00	258.333,33	333.333,33
Total Mensal	RS 8.385,27	RS 101.469,18	RS 286.680,75	RS 396.535,20

AÇÃO 1858 - Educação de Trânsito na Escola				
OBJETO	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	TOTAL TRIMESTRAL
Diárias	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.304,97	RS 1.304,97
Daten Tecnologia - Doação de Laptops para Redação Nota Mil	0,00	0,00	RS 93.760,00	RS 93.760,00
Total Mensal	RS 0,00	RS 0,00	RS 95.064,97	RS 95.064,97
VALOR TOTAL DA DESPESA NO 3º TRIMESTRE				RS 1.511.821,10

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PUBLICADO NO DOE DE 01/11/2024  
REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

### EDITAIS E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

#### EDITAL DE CADASTRAMENTO 0002/2024 - SEMAS DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA O CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA INCLUSÃO NO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PB.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no Artigo 89 da Constituição do Estado da Paraíba, na qualidade de gestora da Política Estadual do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, considerando:

- A Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;
- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
- Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadores e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.
- Lei Estadual nº 9.293, de 22 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

Torna público o presente EDITAL DE CADASTRAMENTO:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste edital os critérios e procedimentos para o CADASTRAMENTO de Associações e Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, para alimentar Banco de Dados específico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PB, com o objetivo de construir e disponibilizar um banco de dados com todas as informações para fundamentar tomadas de decisão e fornecer informações para estudos de viabilidade referentes a criação e elaboração de planos e projetos.

1.2 - Entende-se por associações e cooperativas de catadores de resíduos sólidos recicláveis, aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas oriundas de famílias de baixa renda, que tenham no trabalho cooperado ou associativo sua maior fonte de renda.

#### 2 - DO CADASTRO

2.1 - Poderão ser cadastradas, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, as associações e cooperativas de catadores de resíduos sólidos recicláveis definidas no item 1.2 deste edital que estejam regularmente constituídas e em efetivo exercício, que atenderem aos seguintes requisitos:

- Prestar serviços, executar programas ou projetos, de forma continuada, permanente e planejada dirigidos à preservação do meio ambiente e a sustentabilidade;
- Estar regularmente constituída e em efetivo exercício;
- Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Item 3 deste Edital.

#### 3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O cadastro deverá ser formalizado por meio de preenchimento de formulário, conforme modelo do Anexo I, autorizado pelo representante legal da organização, especificando o serviço prestado e sua atuação e dirigido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

3.2 Ao realizar o cadastro, deverá à organização, DECLARAR EFETIVA REGULARIDADE, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado, de acordo com a orientação, comprometendo-se a entidade, a apresentar a documentação comprobatória abaixo listada:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório e normas de organização interna da Associação ou Cooperativa de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis;
- Ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho Fiscal;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado, de acordo com a orientação presente no Anexo II;

#### 4 - DA ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os representantes das Associações ou Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, devem apresentar a documentação exigida devendo ser protocolizada através do seguinte endereço eletrônico:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-do-meio-ambiente-e-sustentabilidade/cadastro-cooperativa-associao-residuo-solido>

4.2 - O cadastro de Associações e Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, objeto deste Edital, não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever ao Estado, quanto à celebração de Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou qualquer outra espécie de vínculo.

#### 5 - DA VALIDADE DO CADASTRO

5.1 - A validade do cadastramento está condicionada à manutenção regular, e atualização, se o caso, da documentação apresentada.

#### 6 - DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Esse edital de cadastramento não gera transferência de recursos do Governo da Paraíba e as entidades credenciadas.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este Edital de Cadastro passa a vigorar por prazo indeterminado, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação, podendo as Associações e Cooperativas de Catadores e

Catadoras de Materiais Recicláveis interessadas se cadastrarem a qualquer tempo.  
 7.2 – Informações sobre o Cadastro poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, no endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4161, CEP: 58.032-000, João Pessoa/PB no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: [contato@semas.pb.gov.br](mailto:contato@semas.pb.gov.br)  
 João Pessoa, 05 de novembro de 2024

**ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

 <b>GOVERNO DA PARAÍBA</b>	ANEXO I <b>REQUERIMENTO DE CADASTRO</b>	SECRETARIA DE ESTADO <b>DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>
<b>DADOS DO(a) REQUERENTE (Representante Legal):</b>		
NOME: _____		
CPF: _____ ENDEREÇO: _____		
Nº: _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____		
CEP: _____		
TELEFONE: ( ) _____ E-MAIL: _____		
<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b>		
NOME DA ORGANIZAÇÃO: _____		
CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____		
Nº: _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____		
CEP: _____		
TELEFONE: ( ) _____ E-MAIL: _____		
Anexo ( ) _____		
Na condição de Representante Legal da Organização acima tipificada, solicito Cadastro junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, ciente de que o mero cadastro não representa nem presume-se o direito a vínculo entre a Administração Pública e a Organização a qual represento neste ato.		
_____ DE _____ DE 20____.		
_____ Representante de Associação ou Cooperativa		

**ANEXO II  
 Relação nominal dos dirigentes da entidade proponente**

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	
Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO 0003/2024 – SEMAS**

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA O CADASTRO DE ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA VIVEIRICULTURA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PARA INCLUSÃO NO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PB.**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no Artigo 89 da Constituição do Estado da Paraíba, na qualidade de gestora da Política Estadual do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, considerando:

- o artigo 3º, XXVI da Lei Estadual no 8.186/2007, alterada pela Lei Estadual nº 12.615 de 25 de abril de 2023;
- as Normativas Constitucionais, Leis Federais e Estaduais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional do Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- a Lei Federal no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que regulamenta às várias atividades que envolvam o meio ambiente, para que haja preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.
- A Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências;
- A Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;
- A Lei Federal 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências;
- A Lei Federal 10.711, de 05 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências;
- +O Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG) que objetiva estabelecer as diretrizes ampliar e fortalecer as políticas públicas, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares – M/ha até 2030.

Torna público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO**:

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste edital os critérios e procedimentos para o CADASTRAMENTO de entidades com atuação na viveiricultura, para alimentar Banco de Dados específico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, com o objetivo de construir e disponibilizar um banco de dados, para fundamentar tomadas de decisão e fornecer informações para estudos de viabilidade referentes a criação e elaboração de planos e projetos.

1.2 – Entende-se por entidades com atuação na viveiricultura àquelas vinculadas a agricultura familiar, podendo ser associações de produtores rurais e cooperativas, além de organizações sem fins lucrativos e semelhantes, que desenvolvam atividades de viveiricultura, especialmente aquela focada para recuperação de áreas degradadas e alteradas, além da arborização urbana.

**2 – DO CADASTRO**

2.1 - Poderão ser cadastradas, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, as entidades com atuação na viveiricultura definidas no item 1.2 deste edital que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente constituída e em efetivo exercício;
- II – Possuir viveiro de mudas credenciado ao Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASSEM) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- III – No caso de associações e cooperativas de produtores rurais da agricultura familiar, pos-



suir Declaração de Aptidão ao PRONAF para Pessoa Jurídica (DAP - Jurídica) da entidade;  
IV – Apresentar a documentação pertinente, devidamente regularizada, conforme Item 3 deste Edital.

### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - O cadastro deverá ser formalizado por meio de requerimento (Anexo I), assinado pelo representante legal da entidade com atuação na viveiricultura, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II - Ata de eleição da atual diretoria;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de cada um deles, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado (anexo II);

IV – Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório;

V – Declaração ou comprovante de endereço da entidade, bem como, do local onde está instalado o viveiro;

VI - RENASEM/MAPA vigente;

VII - DAP Jurídica para associações e cooperativas de produtores rurais da agricultura familiar;

VIII - Declaração de entidades as quais a organizações sem fins lucrativos e semelhantes a se cadastrar, desenvolveram algum projeto ambiental;

3.2 Ao realizar o cadastro, deverá à organização, **DECLARAR EFETIVA REGULARIDADE**, conforme solicitado no formulário eletrônico disponibilizado, de acordo com a orientação, comprometendo-se a entidade, a apresentar a documentação comprobatória.

### 4 – DA ENVIO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os representantes das Organizações da Sociedade Civil devem apresentar a documentação exigida devendo ser enviada através do seguinte endereço eletrônico:

contato@semas.pb.gov.br

4.2 - O cadastro de Organização da Sociedade Civil, objeto deste Edital, não gera quaisquer direitos à mesma, ou dever ao Estado, quanto à celebração de Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou qualquer outra espécie de vínculo.

### 5 – DA VALIDADE DO CADASTRO

5.1 - A validade do cadastramento está condicionada à manutenção regular, e atualização, se o caso, da documentação apresentada.

### 6 - DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - Esse edital de cadastramento não gera transferência de recursos do Governo da Paraíba e as entidades credenciadas.

### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este Edital de Cadastramento passa a vigorar por prazo indeterminado, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação, podendo as OSC's interessadas se cadastrarem a qualquer tempo.

7.2 – Informações sobre o Cadastro poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PB, no endereço: Avenida Eptácio Pessoa, 4161, CEP: 58.032-000, João Pessoa/PB no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo email: [contato@semas.pb.gov.br](mailto:contato@semas.pb.gov.br).

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I	
 <b>GOVERNO DA PARAÍBA</b>	SECRETARIA DE ESTADO <b>DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>
<b>REQUERIMENTO DE CADASTRO</b>	
<b>DADOS DO(a) REQUERENTE (Representante Legal):</b>	
NOME: _____	
CPF: _____	ENDEREÇO: _____
Nº: _____	BAIRRO: _____
CEP: _____	COMPLEMENTO: _____
TELEFONE: ( ) _____ - _____	E-MAIL: _____
<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b>	
NOME DA ORGANIZAÇÃO: _____	
CNPJ: _____	ENDEREÇO: _____
Nº: _____	BAIRRO: _____
CEP: _____	COMPLEMENTO: _____
TELEFONE: ( ) _____ - _____	E-MAIL: _____
Anexo ( ) _____	
<p>Na condição de Representante Legal da Organização acima tipificada, solicito Cadastro junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade, ciente de que o mero cadastro não representa nem presume-se o direito a vínculo entre a Administração Pública e a Organização a qual represento neste ato.</p>	
_____ DE _____ DE 20____.	
_____ Representante de Organização da Sociedade Civil	

## ANEXO II

### Relação nominal dos dirigentes da entidade proponente

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

Nome:	
Cargo:	
Endereço residencial:	
Identidade:	Órgão expedidor:
CPF:	

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba**

**EDITAIS E AVISOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 54/2024  
**SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA O PROJETO “PROCURA.AÍ” – VAGA REMANESCENTE**  
 A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as

normas para a realização de seleção de vaga remanescente de pesquisador para compor a equipe do Projeto "PROCURA.AÍ".

### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisador graduado que irá trabalhar no desenvolvimento do Projeto "PROCURA.AÍ". Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.

2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: Etapa 1 - Comprovação de documentação; Etapa 2 - Análise Documental Curricular e Entrevista.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 13 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 13 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [editalprojeto procuraifapesq@gmail.com](mailto:editalprojeto procuraifapesq@gmail.com), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 05 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
PRESIDENTE DA FAPESQ

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

#### RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Edital No 11/2024 - Concessão de Bolsas de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba sem Fronteiras

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público o resultado final após recursos administrativos do Edital N° 11/2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRENTEIRAS

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - MESTRADO		
ÁREA	PROponentes	PONTUAÇÃO
Comunicação e Culturas Midiáticas	Leonardo Pereira Tavares	271,5
Psicologia	Matheus Vasconcelos Castelliano	184,5
Relações internacionais	Lauro Henrique Gomes Accioly Filho	184
Relações internacionais	Isabella Barbosa Loliola	183
Jornalismo	Luiz Felipe Bolis Rodrigues	183
Parasitologia Médica	Misael de Azevedo Teotônio Cavalcanti	173,5
Biodiversidade	Richard Tarcísio de Lima Alves	168,5
Física	Maria Gabriela Ferreira Siqueira Amaral Gomes	164
Ciência e tecnologia de alimentos	Eike Guilherme Torres de Souza	157,5
Farmácia	Brenda Maria Silva Bezerra	157
Pedagogia	Thais Fernandes Sebastião	156,5
Educação Profissional e Tecnológica	Renato Cristiano Lima Barreto	154
Odontologia	Ygor Alexandre Beserra de Sousa	154
Energias renováveis	Ana Paula Freire de Araújo	149

Engenharia agrícola	Juliana Tatiana de Moraes Dias	149
Farmácia	Sara Efigênia Dantas de Mendonça Y Araújo	144,5
Engenharia estrutural	Ronald Lopes Silva	143
Energias renováveis	Katarina Ferreira Trigueiro de Almeida	142
Design	Euller Augusto de Sousa	138,5
Linguística e Ensino	Simone Conceição de Lima Amorim	136
Psicologia	Ligia Lima Ferraz	135,5
Energias renováveis	Pedro Henrique de Moraes Martins	135,5
Linguística Aplicada e Ensino	Adna Vilma de Lemos Moura	131,5
Zootecnia	Nádyra Jerônimo da Silva	131
Ecologia e conservação	Ana Beatriz Sobral	129,5
Engenharias de materiais	Thiago Oliveira Pereira	129
Ecologia e conservação	Lucas Nunes de Araújo	127
Energias renováveis	Sidney de Souza Plácido Júnior	124,5
Ecologia e conservação	Iris Ranielle Silva Moraes	121
Letras	Renato de Medeiros Nóbrega	120,5
Jornalismo	Larissa Duarte Soares da Silva	115
Ecologia e conservação	Luiz Filipe Santos Silva	115

#### RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - DOUTORADO

ÁREA	PROponentes	PONTUAÇÃO
Modelos de decisão e saúde	Denis de Jesus Batista	253,5
Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos	Geovana Ferreira Guedes Silvestre	227,5
Engenharia Industrial	Eduardo Augusto Monteiro de Almeida	223,5
Ciências contábeis	Diego Dantas Siqueira	210,5
Educação	Mayara Gomes da Silva	194
Modelos de decisão e saúde	Desiré Dominique Diniz de Magalhães	190,5
Química	Jéssica Luisa Alves do Nascimento	188
Linguística	Thainá da Costa Lima	184
Ciência e Tecnologia Ambiental	Alinne Marianne Martins Araújo	177,5
Ciência e tecnologia de alimentos	Rebeka Correia de Souza Cunha	176,5
Zootecnia	Luiz Arthur dos Anjos Lima	166,5
Engenharia de alimentos	Viviane Maria de Sousa Fontes	154,5
Engenharia e Ciência dos Materiais	Camila Macedo Medeiros	153,5
Literatura e Interculturalidade	Anderlane Fernandes de Lima	153
Farmácia	Isabela Motta Felício	150
Engenharia mecânica	Katherine de Souza Evangelista	146,5
Farmácia	Javanyr Frederico de Souza Júnior	145,5
Ecologia e conservação	Júlia Silva Oliveira	142
Ciência e tecnologia de alimentos	Flávia Izabely Nunes Moreira	137
Ciências Biológicas - Zoologia	Ana Elisabeth Cordeiro Sayegh	133,5
Engenharia de Sistemas	Flaviano Ferreira dos Santos Neto	128,5
Letras	Yago Viegas da Silva	128,5
Agronomia	Luana Vitória de Queiroz Oliveira	127,5
Matemática	Guilherme Francisco do Nascimento	124
Agronomia	Silvio Lisboa de Souza Junior	117,5
Zootecnia	Maria Leticia Rodrigues Gomes	116,5

Campina Grande, 20 de Junho de 2024.

**ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
PRESIDENTE FAPESQ

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



3218.6500



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**





## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000105.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIDEPRESSIVOS, ANTIPSICÓTICOS E OUTROS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302  
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901482024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic02@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic02@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02018-2

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS  
GERENTE-EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-11533-7

Nº do Contrato: 0093/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: CASA FORTE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida - FUNDAC, em João Pessoa/PB.

Valor (Original): R\$ 258.756,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 29/10/2024 a 28/10/2025

Data da assinatura: 29/10/2024

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 1927574

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2024/00831

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR VILA REAL.

Objeto: PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.

Valor: R\$ 20.171,00 (vinte mil cento e setenta e um reais).

Vigência: até dia 30/11/2024.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a finalidade de desenvolvimento de atividade fins tem exclusividade à Associação de Cultura Popular Vila Real.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA  
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 223/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 377/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da empresa **AMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com nome de fantasia **AMORA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **18.439.297/0001-51**, referente à apresentação do músico Pedro Eurico de Melo Paz, nas artes Pedro Paz, no Encontro dos Presidentes de Tribunais de Justiça Estaduais do Brasil - XIII CONSEPRE,

no dia 06 de novembro de 2024, na Casa Rocchia, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02257.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 006/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, e a ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ 10.498.530/0001-65.

Objetivo: Realização da Copa Paraíba de Natação 2024.

Processo administrativo: SJL-PRC-2024/00647.

Justificativa: A ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil - OSC, face a natureza singular do objeto da parceria, uma vez que por se tratar de uma competição que possibilita enaltecer valores, disciplina, exemplo, dedicação e vários outros atributos ligados ao esporte de uma maneira sutil e contagiante para grupos diversos, dentre eles: atletas, familiares, profissionais do esporte e público em geral, com a realização de várias modalidades de nado dentro de um mesmo projeto. Nesse sentido, a Copa Paraibana de Natação além de propiciar a promoção da saúde, do bem estar e da integração social dos jovens atletas de diferentes regiões do estado, se configura como uma iniciativa valiosa que beneficiará a modalidade em pauta. saliente-se que o evento está subordinado as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e Federação Internacional de Natação- FINA.

Valor: R\$296.674,33

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço [eletronicogabinete.sejelpb@gmail.com](mailto:sejelpb@gmail.com).

LINDOLFO PIRES NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80921-7

Nº do Instrumento 0005/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Convenente CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

Objeto REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-16.

Valor 351.643,48

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.39.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/11/2024 A 31/1/2025

Data da Assinatura 1/11/2024

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/16097  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-01924-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA PARA ATENDER ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DA SAÚDE DA PARAÍBA E PARA EQUIPAR O NOVO HOSPITAL DA MULHER DE JOÃO PESSOA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira, Sra. Roseana Marques Figueiredo Leopoldino de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 539/2024/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, será adiada para data a ser consignada posteriormente, considerando que haverá alterações no Termo de Referência e Edital. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [sublic@ses.pb.gov.br](mailto:sublic@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB  
MATRÍCULA Nº 193.007-9



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/25976  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-02020-6**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) CECILIA RODRIGUES ROCHA E OUTROS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRALTA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 28.673.389/0001-55, vencedora do item 01, perfazendo o valor de **R\$ 358,80** (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 02, 03 e 04, perfazendo o valor de **R\$ 1.674,00** (um mil seiscentos e setenta e quatro reais); **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 08.958.628/0002-97, vencedora do item 05, perfazendo o valor de **R\$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total global de **R\$2.529,60** (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/25118  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-02031-3**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, EM FAVOR DE EMANUELLY LIMA DOS SANTOS REPRESENTADA POR FLÁVIA SILVA DOS SANTOS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 06.069.729/0001-09, perfazendo o valor total global de **R\$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4**EXTRATOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

N.º do Cadastro: 24-11474-4

N.º do Contrato: 0535/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: JK CLÍNICA E HOME CARE

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE COM ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

Valor (Original): R\$ 432.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 23/10/2024 a 23/10/2025

Data da assinatura: 23/10/2024

Gestor Contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

N.º do Cadastro: 24-11379-5

N.º do Contrato: 0511/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÓRMULAS NUTICIONAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES/GEAF, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Valor (Original): R\$ 919.485,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/10/2024 a 18/10/2025

Data da assinatura: 18/10/2024

Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

N.º do Cadastro: 24-11435-5

N.º do Contrato: 0489/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Objeto: AQUISICAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SORO)

Valor (Original): R\$ 3.989.692,80

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

2024.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/10/2024 a 03/10/2025

Data da assinatura: 03/10/2024

Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

## Extrato de Contrato

N.º do Cadastro 24-03035-0

N.º do Contrato 0524/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado UNI HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS TRANS QUE NECESSITAM DE HORMÔNIOS SEXUAIS E MODULADORES.

Valor 203.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 17/10/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 17/10/2024

Gestor do Contrato MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - Mat.: 182.731-6

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

**TERMOS DE AJUSTE**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0338/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: TUPAN HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º 49.341.441/0001-46

Data da Assinatura: 04/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva: 16672

Valor Global: R\$ 73.550,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TUPAN HOSPITALAR LTD PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE IMUNOHEMATOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, SEM COBERTURA CIOTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/30086

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 218/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CIRURTECH

Data da Assinatura: 24.10.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 14891

Valor Global: R\$ 114.774,20 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SETENTA EQUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À LOCAÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2084/2024.

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 161/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES

Data da Assinatura: 24.10.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 16528

Valor Global: R\$ 516.401,92 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2079/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES  
**Data da Assinatura:** 02.10.2024  
**Vigência:** 31.12.2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 16526  
**Valor Global:** R\$ 129.011,55 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 200/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** LG PRODUTOS HOSPITALARES  
**Data da Assinatura:** 04.10.2024  
**Vigência:** 31.12.2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 16529  
**Valor Global:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2024.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 162/2024**

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** RAIMUNDO ALDEMAR FONSECA PIRES  
**Data da Assinatura:** 25.09.2024  
**Vigência:** 31.12.2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 16523  
**Valor Global:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS SECOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2024.

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: STD-PRC-2024/00272  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2024**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

**Contratada:** DARLAN ALVES DA ROCHA – D.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;  
**CNPJ Nº:** 49.997.006/0001-74.

**Objeto:** Serviço de Elaboração de Projeto Hidráulico - 39º Salão do Artesanato Paraibano JP.  
**Valor:** R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

**Data:** 04/11/2024.

**Classificação Orçamentária:** 21101.23.691.5009.2450.00000000287.33903900.50000.0.2.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETDE Nº: STD-PRC-2024/00271  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 022/2024**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

**Contratada:** COMSOL SERVICOS E SOLUCOES LTDA;  
**CNPJ Nº:** 51.499.557/0001-50.

**Objeto:** Serviço de Elaboração de Projetos Elétrico e de Combate a Incêndio - 39º Salão do Artesanato Paraibano JP.

**Valor:** R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).  
**Data:** 04/11/2024.

**Classificação Orçamentária:** 21901.11.334.5002.2121.00000000287.33903900.75900.0.1.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: STD-PRC-2024/00321  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

**Contratado:** AIRTON MAX TORRES DOS SANTOS;  
**CNPJ Nº:** 23.702.131/0001-16.

**Objeto:** Serviço Audiovisuais e Fotografias - 39º Salão de Artesanato Paraibano - PAP.  
**Valor:** R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

**Data:** 04/11/2024.

**Classificação Orçamentária:** 21101.23.691.5009.2450.00000000287.33903900.50000.0.2.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: STD-PRC-2024/00320  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Programa de Artesanato Paraibano - PAP.

**Contratada:** EGRAPH GRÁFICA EDITORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA;  
**CNPJ Nº:** 17.042.046/0001-76.

**Objeto:** Aquisição de Sacolas - 39º Salão do Artesanato Paraibano JP  
**Valor:** R\$28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

**Data:** 28/10/2024.

**Classificação Orçamentária:** 09901.03.422.5008.2392.00000000287.33903000.75900.0.2.0000.  
**Secretária:** ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
 SECRETÁRIA DE ESTADO

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano****CRENCIAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****AVISO  
RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 90**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 10/09/2024.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
20.855.105/0001-30	INSTITUTO BRENDA PINHEIRO – IBP AMA – AMIGOS DO AUTISTA (SDH-PRC-2024/07506)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com). Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133-4069.

João Pessoa – PB, 05 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO FEDERAL  
REGISTRO NA CGE: 23-70015-7**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Convênio Nº 915470/2021

**Partes:** A União, por intermédio do Ministério da Igualdade Social e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio 915470/2021 até o dia 30 de outubro de 2025.

**Valor Total:** R\$ 218.056,46

**Vigência:** 30/10/2024 a 30/10/2025

**Data da Assinatura:** 30/09/2021

**Signatários:** ANIELLE FRANCISCO DA SILVA, Ministra de Estado da Igualdade Racial; YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

#### EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00210

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: BARBARA ESTUDIO CRIATIVO E PRODUÇÃO AUD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRODUÇÃO DE PESQUISA QUANTITATIVA DESTINADA A MAPEAR GRUPOS E AÇÕES DE MULHERES NA PARAÍBA QUE ATUAM NA MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

NOTA DE EMPENHO: 01154/2024

Data da Nota de Empenho: 05/11/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 5291

RO: 358/2024

Valor: R\$10.000,00(Dez milreais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

#### EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00229

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES

NOTA DE EMPENHO: 01153/2024

Data da Nota de Empenho: 05/11/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 5290

RO: 366/2024

Valor: R\$659,00(Seiscentos e cinquenta e novereais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00229

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ANTONIO SOARES FERREIRA MERC STO ANTONIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES

NOTA DE EMPENHO: 01157/2024

Data da Nota de Empenho: 05/11/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.122

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 5290

RO: 366/2024

Valor: R\$ 3.440,00(Três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

#### EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00232

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ANTONIO SOARES FERREIRA MERC STO ANTONIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAAT

NOTA DE EMPENHO: 01161/2024

Data da Nota de Empenho: 05/11/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 546

RO: 377/2024

Valor: R\$2.029,00(Dois mil e vinte e nove reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00232

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: ANTONIO SOARES FERREIRA MERC STO ANTONIO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE ACOLHIMENTO CRIS NAGÔ.

NOTA DE EMPENHO: 01160/2024

Data da Nota de Empenho: 05/11/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 564

RO: 376/2024

Valor: R\$ 1.631,50(Um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-01839-8

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 27 de novembro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 071/2024. Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de locação de Veículos Administrativos, tipo SUV, Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1058482.

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO  
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, e o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 032/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Publicada no DOE, de 28.12.2023), RATIFICO o procedimento de ADESÃO CAGEPA Nº 007/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022, ADVINDA DA LICITAÇÃO COMPESA 198/2022-CEL2, CUJA DETENTORA É A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, para Aquisição de Leito Filtrante, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e autorizo a celebração do contrato com a empresa ACQUALITY QUALIDADE EM ÁGUA EIREL, CNPJ Nº 06.376.868/0001-77, com proposta no valor global de R\$ 596.750,00 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do mapa de apuração.

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE Nº 24-01556-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 050/2024. Objeto: Aquisição de Colar de Tomada de ferro para ferro, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 11.274.331/0001-36 com proposta no valor global de R\$ 111.998,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e oito reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03040-6

Nº do Contrato 0302/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SABRA ENEAS DE SOUZA

Objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, PARA OS LOTES 01 E 02 A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/26039.

Valor 130.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.16

Período da Vigência do Contrato 4/11/2024 A 4/5/2025

Data da Assinatura 4/11/2024

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE



## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024  
REGISTRO CGE Nº 24-01388-9

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024** com fulcro no Art. 30, o inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, consoante Parecer Jurídico exarado nos autos, DETERMINANDO a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba, do seguinte:

**OBJETO:** Realização dos Exames de Biologia molecular baseados na Plataforma Molecular DGI-gHPV do Projeto de Pesquisa: “ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV.

**EMPRESA VENCEDORA:** Bioensaios & Diagnósticos Laboratórios Clínicos LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35101.12.364.5006.6064.00000000287.33903900.50000.0.1.1001

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

LUCIANO PIQUET DA CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024  
PROCESSO Nº 200/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
CONTRATO Nº 003/2024

**Partes:** LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA sob o CNPJ Nº 02.921.821/0001-96 e CYBERBOX SERVIÇOS DE SISTEMAS DE GESTÃO E OUTRAS SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA, sob o CNPJ Nº 18.818.957/0001-05 **Objeto:** Contratação de Cessão/ Locação de Software para processamento de dados do Projeto de Pesquisa: “ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV

**Vigência:** 31/10/2024 à 30/04/2025.

Fundamentado no Artigo 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

LUCIANO PIQUET DA CRUZ  
DIRETOR PRESIDENTE DO LIFESA

## Companhia Docas da Paraíba

### LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 008/2024 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000066.2024 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 24.01734-0

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão digital por meio da digitalização de TODA documentação processual administrativa, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, fornecimento de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, licença de fluxos e assinatura digital, indexação e consulta de imagem, e gerenciamento eletrônico de banco de dados e armazenamento de informações, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ADJUDICO** o objeto supracitado em favor da empresa **INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.522.294/0001-87; com valor global de **R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**

Cabedelo, 05 de novembro de 2024.

RICARDO BARBOSA  
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório na modalidade Procedimento Licitatório nº 008/2024, Processo nº 31.203.000066.2024 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão digital por meio da digitalização de TODA documentação processual administrativa, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, fornecimento de licença e uso de software, fornecimento de software para captura, licença de fluxos e assinatura digital, indexação e consulta de imagem, e gerenciamento eletrônico de banco de dados e armazenamento de informações, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

e seus anexos; tendo como vencedora a empresa **INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.522.294/0001-87; com valor global de **R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

Cabedelo, 05 de novembro de 2024.

RICARDO BARBOSA  
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 010/2024 – DOCAS/PB  
PROCESSO Nº 31.203.000073.2024 – SGC  
REGISTRO CGE Nº 24.01790-2

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e operação, 24 horas por dia, 365 dias por ano, da base de emergência ambiental para atendimento e resposta às situações que possam causar impacto ao meio ambiente, originadas a partir de derramamentos de óleos combustíveis na área sob responsabilidade da Companhia Docas da Paraíba – Docas/PB., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Procedimento Licitatório nº 010/2024, Processo nº 31.203.000073.2024 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas na Ata final do portal decompras publicas, o Procedimento licitatório sob o nº 010/2024-DOCAS/PB que culminou como **FRACASSADO**.

Cabedelo/PB, 05 de novembro de 2024.

RICARDO BARBOSA  
DIRETOR PRESIDENTE

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0001/2022  
PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/00862

**OBJETO:** O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste no reajuste contratual calculado com base na Convenção Coletiva da categoria, bem como no índice IPCA de jan/23 a dez/23, conforme Cláusula 6ª do referido Contrato, de forma que o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 22.418,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos retroativos a 01/03/2024, conforme data-base da categoria.

**Nº do Cadastro CGE:** 22-00168-9

**CONTRATADA:** KAIRÓS SEGURANÇA LTDA

**Nº do Contrato:** 0001/2022

**Valor do reajuste:** R\$ 36.144,16

**Período da Vigência do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2025

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA  
DIRETORA PRESIDENTE

### TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, CANCELA a **Escritura Particular de Doação** firmado com a **Sra. Sebastiana dos Santos**, RG nº 368.403SSP/PB, referente ao imóvel situado na **Quadra 06, Lote 05 – Conjunto Grovão, João Pessoa-PB**, por descumprimento de cláusula constante no referido documento.

## Hospital Estadual de Solânea

### LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES-QUELHESÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, **RATIFICA O PROCESSO Nº 25.233.000059.2024 DA ADESÃO Nº 089/2023**, COM BASE NA LEI 8.666/93 E APÓS PARECER JURÍDICO DA PGE, TENDO COMO OBJETO **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: FARMACEUTICA INDUSTRIAL QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.454,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 11.454,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-30-00-RECURSOS: 500.**

Solânea, 05 de Novembro de 2024

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS  
DIRETORA-GERAL – HES  
MATRÍCULA Nº 191.556-8

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02315

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 431/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-01305-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1083/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da AYER FELIPE DE FARIA NETO CNPJ: 21.183.741/0001-25, no valor total de R\$ 38.385,00 (Trinta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais). IR ETIQUETAS E ROTULOS LTDA CNPJ: 35.150.066/0001-42, no valor total de R\$ 35.831,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais). INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA CNPJ: 20.772.716/0001-14, no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). P H P DE FREITAS RODRIGUES CNPJ: 38.261.300/0001-05, no valor total de R\$ 2.994,00 (Dois mil e novecentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o total de R\$ 79.010,00 (Setenta e nove mil e dez reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04057

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02026-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1078/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SUPER-MEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor total de R\$ 10.139,12 (dez mil e cento e trinta e nove reais e doze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03181

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigo 56, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02025-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES - HMDJMP

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico PARECER JURÍDICO Nº 1075/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da LM BROTHERS CORTINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.569.103/0001-81, no valor total de R\$ 42.515,10 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quinze e dez centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03244  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 614/2024  
COMPRASGOV 90614/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº - 24-02011-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2024 às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº 000024  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/002989  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 592/2024  
COMPRASGOV 90592/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº - 24-02005-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2024 às 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA, para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES  
MATRÍCULA Nº 000024  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03023-6

Nº do Contrato 0906/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS.

Valor 7.147,78

Período da Vigência do Contrato 14/10/2024 A 14/10/2025

Data da Assinatura 14/10/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03024-4

Nº do Contrato 0901/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE.

Valor 2.280,00

Período da Vigência do Contrato 10/10/2024 A 10/10/2025

Data da Assinatura 10/10/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03025-2

Nº do Contrato 0907/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS.

Valor 320.767,00

Período da Vigência do Contrato 15/10/2024 A 15/10/2025

Data da Assinatura 15/10/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03026-1

Nº do Contrato 0902/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE.

Valor 11.000,00

Período da Vigência do Contrato 17/10/2024 A 17/10/2025

Data da Assinatura 17/10/2024



**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03027-9  
**Nº do Contrato** 0908/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS.  
**Valor** 2.928,00  
**Período da Vigência do Contrato** 15/10/2024 A 15/10/2025  
**Data da Assinatura** 15/10/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03028-7  
**Nº do Contrato** 0909/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS.  
**Valor** 44.400,00  
**Período da Vigência do Contrato** 16/10/2024 A 16/10/2025  
**Data da Assinatura** 16/10/2024  
**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 03987  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03029-5  
**Nº do Contrato** 0922/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** ECOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 7.406,00  
**Período da Vigência do Contrato** 22/10/2024 A 22/10/2025  
**Data da Assinatura** 22/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03030-9  
**Nº do Contrato** 0924/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 8.950,80  
**Período da Vigência do Contrato** 22/10/2024 A 22/10/2025  
**Data da Assinatura** 22/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03031-7  
**Nº do Contrato** 0925/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 2.101,33  
**Período da Vigência do Contrato** 23/10/2024 A 23/10/2025  
**Data da Assinatura** 23/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03032-5  
**Nº do Contrato** 0926/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 3.133,75  
**Período da Vigência do Contrato** 22/10/2024 A 22/10/2025  
**Data da Assinatura** 22/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03033-3  
**Nº do Contrato** 0927/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 4.759,20  
**Período da Vigência do Contrato** 22/10/2024 A 22/10/2025  
**Data da Assinatura** 22/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03034-1  
**Nº do Contrato** 0928/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** TACIEL DA SILVA SANTOS  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA O H.S.G.E.R.  
**Valor** 11.330,83  
**Período da Vigência do Contrato** 23/10/2024 A 23/10/2025  
**Data da Assinatura** 23/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03036-8  
**Nº do Contrato** 0933/2024  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto** MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BALÃO INTRA-AÓRTICO.  
**Valor** 25.944,69  
**Período da Vigência do Contrato** 24/10/2024 A 24/10/2025  
**Data da Assinatura** 24/10/2024  
**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-04124-5  
**Nº do Contrato** 0004/2021  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** CODATA  
**Valor Original do Contrato** 40.992,00  
**Nº do Aditivo** 03  
**Objeto do aditivo** CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA PB DOC, QUE CONSISTE EM SOLUÇÃO WEB, APLICÁVEL A DOCUMENTOS CONVENCIONAIS E DIGITAIS, QUE INCORPORA E PROCESSA ELETRONICAMENTE PROCEDIMENTOS E OPERAÇÕES TÉCNICAS DA GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS, PLATAFORMA PARA PRODUÇÃO, GESTÃO, TRAMITAÇÃO, ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO, SEGURANÇA E ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ARQUIVÍSTICAS EM AMBIENTE DIGITAL DE GESTÃO DOCUMENTAL.  
**Valor do aditivo** 46.104,00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/11/2021 A 4/11/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 4/11/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 128.088,00  
**Gestor do Contrato** RIVALDO GONÇALVES PEDROSA FILHO - Mat.: 706  
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital Distrital de Itaporanga

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
**Contratado:** FABRÍCIO CAETANO LEITE  
**CNPJ N.º** 48.888.695/0001-16  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16997

**Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
**Contratado:** MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA  
**CNPJ N.º** 00.301.402/0001-26  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO  
**Data da Assinatura:** 05/11/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 17076

**Valor Global: R\$ 14.124,50 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

##### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº: 0005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AESA Nº: 0417/2024  
PROCESSO SEAD Nº 31.902.000417/2024  
CADASTRO DA CGE Nº 24-01985-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I e suas alterações posteriores, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2024, que objetiva: O Patrocínio para o XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, para atender as necessidades da AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba; **HOMOLOGA** o correspondente procedimento do seu objeto a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS - CNPJ: 29.969.193/0001-75 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação referente ao processo de INEXIGIBILIDADE, no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
MAT. 111.147-7

## Hospital Regional de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.213.000013.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12008/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à Rua Tabelaio Holanda, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0020-23, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Médico e Hospitalar. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 12/11/2024, através do e-mail: comprashrc1@gmail.com.

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 190/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDAO - ME

CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.

Data da Assinatura: 28 de OUTUBRO de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 16092

Valor Global: R\$ 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/31354.

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATOS

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0115/2024 – DISPENSA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: VITAI INOVACAO LTDA.

Nº do Cadastro: 24-10547-8

Nº do Contrato: 0115/2024

Data da Assinatura: 28/08/2024

Período da vigência do Contrato: 29/08/2024 a 28/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60

Valor Global: R\$ 152.232,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

Gestor do contrato: José Alisson dos Santos Gonçalves Cardoso - Matrícula n.º 943.517-4

Portaria n.º 01/2024.CHCF.

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR.

PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2024, PUBLICADO NO DOE DIA 05/11/2024, FL. 39, OCORRENDO A ALTERAÇÃO DO NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA-GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0114/2024 – DISPENSA

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA.

Contratado: MERCURIO DE SAÚDE DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Nº do Cadastro: 24-10465-3

Nº do Contrato: 0114/2024

Data da Assinatura: 27/08/2024

Período da vigência do Contrato: 27/08/2024 a 26/08/2025.

Classificação Funcional Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.60

Valor Global: R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta reais).

Gestor do contrato: JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Matrícula n.º 909.850-0 Portaria n.º 01/2024.CHCF.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DE LEITOS COM SOFTWARE.

PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2024, PUBLICADO NO DOE DIA 05/11/2024, FL. 39/40, OCORRENDO A ALTERAÇÃO DO NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA-GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

### TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 80/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES  
UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: SERVPROL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ n.º 12.929.519/0001-38.

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024.

Vigência: SETEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903900.50000.9.1.0000

Código Classificação: 5641

Reserva: 16620

Valor Global: R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO A ALTA TEMPERATURA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, VALIDAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/31930.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 260/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA,

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024

Vigência: 1 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 16750

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 32.405,49 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E



QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024 e SES-PRC-2024/31850 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 EPC CONTRATO Nº 009/2024

Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC  
Contratado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA  
Objeto: Contratação do Sistema TCC online para Gerenciamento dos Processos de cobrança e inscrição em Dívida Ativa.  
Valor global de R\$ 159.541,20.  
Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.  
Vigência: 30 de maio de 2024 a 30 de maio de 2027.  
Gestor do contrato: Francisco de Assis de Andrade Marques  
**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 EPC CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A- EPC  
Contratado: INMEG Tecnologia, Segurança e Climatização  
Objeto: Contratação preventiva e corretiva em condicionador de ar, com reposição de peças, limpeza e higienização, instalação e desinstalação..  
Valor global: R\$ 49.440,00.  
Data da Assinatura: 20/05/2024.  
Vigência : 20/05/2024 a 20/05/2025  
Gestor do contrato: Wagner Chaves Viana  
**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

## Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

### EXTRATOS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 047/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00275.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
Permissionário: JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR.  
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 27 de outubro de 2024, para a realização do evento “ESPETÁCULO BIANCA DE NEVE”.  
Data da Assinatura: 25/10/2024.  
Valor da Concessão: R\$ 7.159,13 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos).  
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.  
**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00215.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.  
Permissionário: PLAYCE ENTERTAINMENT LTDA.  
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 03 de novembro de 2024, para a realização do evento “DOS ROSA EM MULTIVERSO DOS ELEMENTOS”.  
Data da Assinatura: 01/11/2024.  
Valor da Concessão: 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).  
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.  
**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
Contratado: JARLISSON DANTAS DE MACEDO, CNPJ Nº 54.502.742/0001-44.  
Data da Assinatura: 05/11/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 17035  
Valor Global: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVICOS GRAFICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2024, MEMORANDO 066/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/32675. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.955.189/0001-13.  
Data da Assinatura: 05/11/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 17037  
Valor Global: R\$ 4.737,75 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE LOCAAO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 222/2024, MEMORANDO 027/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/32723. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.  
Data da Assinatura: 05/11/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 17079  
Valor Global: R\$ 68.212,00 (Sessenta e oito mil duzentos e doze reais).  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE OSERVICO DE ANALISES CLINICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 221/2024, MEMORANDO 026/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/32683. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

### LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 050/2024  
PROCESSO SGC 25.237.000095.2024  
PBD0C SES-PRC-2024/16117

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 050/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a Contratação de clínica especializada em nefrologia, hemodiálise e diálise peritoneal, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ sob o nº 21.824.717/0001-28 possui a proposta mais vantajosa dos itens no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).  
Valor total da contratação: é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)  
25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002— Elemento de Despesa: 33903900— Recursos: 50000.

Patos, 05 de novembro de 2024.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS  
DIRETORA-GERAL  
MATRÍCULA 188.776-9



## Hospital de Regional de Queimadas

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

#### EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

Nº DO CADASTRO: 24-11211-0

Nº DO CONTRATO: 0020/2024

CONTRATANTE: SES/HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS PATRICIO LEAL E MELO

CONTRATADO: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR

VALOR (ORIGINAL): R\$ 72.000,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2024.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.39.00.50

2024.25.101.10.302.5007.4775.0000287.3390.39.00.50

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2024 A 30/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

GESTOR CONTRATO: MARCOS TÚLIO DE ARAÚJO BARBOSA - 181.386-2

AUTORIDADE COMPETENTE: ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0018 -27

Vigência: Setembro de 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 17075

Valor Global: R\$23.050,85 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, FORNECIDOS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/32132.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 11.730.274/0001-52

Vigência: Setembro/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 17010

Valor Global: R\$ 43.535,14 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, NO PERÍODO DE SETEMBRO 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/32121.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

CNPJ: 18.474.659/0001-45

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024 - 01 a 30/09/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 16948

[Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1808

Exercício 2024

Valor Global: R\$5.479,88 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

#### OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- referente à aquisição de gás LPPROC. PBD0C SES-PRC-2024/30591 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME

CNPJ: 18.474.659/0001-45

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03037-6

Nº do Contrato 0063/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CAROLINE ALVES FERNANDES

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 5/9/2024 A 5/9/2025

Data da Assinatura 5/9/2024

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03038-4

Nº do Contrato 0067/2024

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ROBERTA TEIXEIRA BURITY

Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.

Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 2/10/2024 A 2/10/2025

Data da Assinatura 2/10/2024

Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00125-2

Nº do Contrato 0004/2024

Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO-ME

Valor Original do Contrato 294.436,80

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI O PRESENTE TERMO ADITIVO A ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0004/2024/PCPB, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA PRESOS CUSTODIADOS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DO TIPO QUENTINHAS, NOS TERMOS DO ART. 65, § 1º, DA LEI N. 8.666/1993.

Valor do aditivo 35.053,56

Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 15/1/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 30/10/2024

Gestor do Contrato HUGO HELDER PORTO BARRETO - Mat.: 1573101

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Companhia  
Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATOS****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03039-2  
 Nº do Contrato 0023/2024  
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
 Contratado SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI  
 Objeto CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, EXIGÊNCIA DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 7 (NR-7) "PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL", E DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 (NR-01) "DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DAS PROMOÇÕES DE AÇÕES INTERNAS DE APOIO À SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, PRESERVAÇÃO DE INTEGRIDADES DOS TRABALHADORES, NO ÂMBITO DA PBGÁS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 183.400,00

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 31/10/2024 A 31/10/2029

Data da Assinatura 31/10/2024

Gestor do Contrato JOSÉ EDMILSON DE SOUZA FILHO - Mat.: 00179

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01466-7  
 Nº do Contrato 0012/2022  
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
 Contratado ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP  
 Valor Original do Contrato 481.359,60  
 Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo A RECAPTUAÇÃO DO CONTRATO EM 2,46385%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 40.019,42 (QUARENTA MIL DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO A MENSALIDADE DE R\$ 42.700,77 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 45.167,87 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO Nº PB000144/2024 (PARAÍBA), QUE MAJOROU OS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO DE JANEIRO/2024 A ABRIL/2025. RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do aditivo 40.019,42

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 26/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 28/10/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.624.260,20

Publicado no DOE em 30/10/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 177

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

**Fundo Estadual de  
Assistência Social****EXTRATOS****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 24-80919-5

Nº do Instrumento 0157/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A REMUNERAÇÃO POR 12 MESES DE MOTORISTA CLT, INCLUINDO 13º SALÁRIO E FÉRIAS, E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 50.171,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/10/2024 A 30/9/2025

Data da Assinatura 25/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 24-80920-9

Nº do Instrumento 0145/2024

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente CENTRO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE EDUCAÇÃO SOCIOCULTURAL - CADESC

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR

AULAS, COORDENAR PROJETO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS, LIMPEZA DA INSTITUIÇÃO, PORTARIA E SECRETARIADO DO CURSO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 90.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 18/10/2024 A 31/8/2025

Data da Assinatura 18/10/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04445-1

Nº do Contrato 0105/2022

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR-EIRELLI

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MODIFICAR O MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO E A VIGÊNCIA DO ATUAL CONTRATO, Nº 0105/2022, FIRMADO ENTRE O DETRAN/PB E A FOCO SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, FIRMANDO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 22/11/2024

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 21/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/11/2024

Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado  
da Educação****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81403-1

Nº do Instrumento 0541/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Valor Original do Instrumento 1.099.736,61

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO MAJORAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 326.655,19 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2024/30065

Valor do aditivo 326.655,19

Período da Vigência do Instrumento 20/12/2021 A 31/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/11/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.562.281,20

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

**Hospital Estadual de Emergência e  
Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP****EXTRATO****HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****Extrato de Contrato**

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº do Cadastro: 24-11310-0

Nº do Contrato: 0123/2024

Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: RAWEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA DRAGER

Valor (Original): R\$ 201.600,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 26/09/2024 a 25/09/2025

Data da assinatura: 26/09/2024

Gestor Contrato: Tales Rafael Araújo de Oliveira - 1916131

Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

**Projeto Cooperar  
do Estado da Paraíba****EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00744-7  
Nº do Contrato 0003/2024  
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS  
Valor Original do Contrato 1.597.000,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 40 DIAS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 23/12/2024  
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.995.116,47  
Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 152.450-0  
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

**Hospital Geral de  
Mamanguape****EXTRATO****HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE****Extrato de Contrato**

Órgão:SES/HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
Nº do Cadastro:24-11157-5  
Nº do Contrato:0001/2024

Contratante:SES/HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA  
Objeto:Aquisição de proteína animal através da adesão à Ata de Registro de Preços nº0039/2024 e Lote 001, oriunda do Pregão nº283/2023 da SEAD/PB.  
Valor (Original): R\$ 1.075.926,50  
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4831.0  
000285.3390.30.00.50  
Período da vigência do Contrato:26/09/2024 a 26/09/2025  
Data da assinatura: 26/09/2024  
Gestor Contrato:LIDIANE KAMILLA ELEUTÉRIO DE AQUINO - 9084380  
Autoridade competente:RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

**Universidade  
Estadual da Paraíba****EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Nº do Cadastro: 24-11427-2  
Nº do Contrato: 0122/2024  
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado: FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA  
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), CAMPUS I DA UEPB.  
Classificação Funcional-Programática 2024.35.204.12.364.5006.2864.0000274.3390.39.00.50  
Período da vigência do Contrato: 22/10/2024 a 21/10/2025  
Data da assinatura: 22/10/2024  
Gestor Contrato: Ricardo Soares da Silva - 123861-2  
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.





no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1537/2024,

RESOLVE designar MARINA MARTINS DE SANT'ANA, matrícula nº 3706133, para substituir JANILSON CAJÚ MARQUES, matrícula nº 3704726, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, no período de 06/11/2024 a 20/11/2024, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO  
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL  
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 164/2023

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, com fornecimento de mão de obra qualificada e todo material necessário para a execução, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender o Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital, em favor da empresa: JOÃO ARAÚJO BATISTA, no valor de R\$ R\$ 48.598,40 para o Grupo I (Itens 01, 02, 03 e 04) e de R\$ 65.693,52 para o Grupo II (Itens 05, 06, 07 e 08) conforme publicação no DJE da Paraíba, edição do dia 15/10/24, pág. 2.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2024

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL  
PREGOEIRA TJ-PB

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal  
de João Pessoa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAVE CGM: ZED0-DDIS-3P67-P4LQ  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.024/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.167/2024  
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91124/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Manutenção do Polo de Costura Alto do Mateus, João Pessoa-PB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
L ANDRADE CONSTRUCOES LTD - CNPJ Nº 38.415.288/0001-38	01	R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, e quinhentos reais).

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-047/2024

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das competências atribuídas, acatando o relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 8.727/2024 (1-Doc), considerando a realização do Pregão Eletrônico SRP de nº 06.047/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ("TIC") PARA PROVER PLATAFORMA CORPORATIVA INTELIGENTE DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ESTATÍSTICAS MULTIDIMENSIONAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, GESTÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES DE CORREÇÕES, BUSINESS INTELLIGENCE (BI), DASHBOARDS E COCKPITS GERENCIAIS, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, OPERACIONALIZAÇÃO, ANÁLISE, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME REGULADO POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PROMOVENDO CAPACIDADE PARA MELHORIA CONTÍNUA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

AOS CIDADÃOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em favor da Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ nº: 29.345.698/0001-69, no Grupo I pelo valor global de R\$ 4.961.820,00 (quatro milhões e novecentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

João Pessoa - PB, 4 de Novembro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.008/2024

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.008/2024, referente à execução dos serviços de Consultoria visando a adequação do plano municipal de saneamento básico, em favor da empresa FUNDACAO PESQUISA E DESEN ADM CONTABILIDADE E ECONOMIA (FUNDACE) CNPJ.: 00.934.542/0001-31, no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Hum Mil Reais), com fulcro no Art. 75, XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista os elementos que instruem o Proc. Administrativo 18.908/2024.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.0104/2024/SEINFRA  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.015/2024/SEINFRA  
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.039/2024  
CHAVE: 1Y99-U3SQ-IX6A-BJBS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 07.223.818/0001-12

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE - FUNCIONÁRIOS I - UNIDADE ILMA SUZETE GAMA, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR: 779.000,00(SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)

Classificação Funcional: 27 812 5427.254410 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE CRJS

Natureza da Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida - PMJP/ Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra - Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2024

João Pessoa, 30 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/PMJP

KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE RECREAÇÃO - SEJER/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.0105/2024/SEINFRA  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.026/2024/SEINFRA  
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.153/2024  
CHAVE: HO2D-REBT-0HT5-BDMM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD,

CNPJ 18.318.752/0001-60

OBJETO:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIROS CRISTO REDENTOR E ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE IV- BN

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses, após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 5.898.000,00(CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos 1.7.54 - Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/Edvaldo Paixão Souza - Daud Empreendimentos e Construções Ltda

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.0106/2024/SEINFRA  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.027/2024/SEINFRA  
DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.070/2024  
CHAVE: 4APF-JT31-WXRF-UXIM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ 36.563.839//0001-85

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DAS DORES, IRACEMA GUEDES, PARQUE PORTAL DO SOL E CUIÁ, NOS BAIROS DE MANGABEIRA, ALTIPLANO, PORTAL DO SOL E CUIÁ, RESPECTIVAMENTE, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses, após conclusão do prazo de execução.



VALOR TOTAL: R\$ 5.130.419,00(CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.7.59 – Recursos Vinculados a Fundos 1.5.00 – Recursos Próprios

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP/ Ícaro Guedes Alcoforado Costa - Ícaro Guedes Alcoforado Costa Ltda

Data da Assinatura: 04 de novembro de 2024.

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110100/2024**

**PARTES:**

CONTRATANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CASTELO BRANCO FASE 01, JOÃO PESSOA – PB

PRazo EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

PRazo VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias

LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08005/2024.

VALOR: R\$ 2.772.100,00 (Dois Milhões Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

110101 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO - SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CONTRATANTE**

**INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA**

**ANA LEDA OLIVEIRA DA SILVA GAMA - ADMINISTRADOR**

**CONTRATADA**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.009/2023 - UEP/SEGOV**

**PARTES:**

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ – 09.276.767/0001-12

LICITAÇÃO: LPN nº 82002/2022; Processo Administrativo nº 3.992/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE - LOTE 02 - A CONSTRUÇÃO DE 305 (TREZENTAS E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS E LOTE 03 - 336 (TREZENTAS E TRINTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, EM TERRENOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

CLÁUSULAS ALTERADAS: Reajuste de Preços, Classificação Funcional, Fonte de Recursos e PPA de referência

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Maio de 2023.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 102.160.638,29 (cento e dois milhões cento e sessenta mil seiscientos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.16.482.5552.711617. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

Fonte: 1754 e 1500

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

João Pessoa/PB, 29 de Outubro de 2024

**ALDROVANDO GRISI JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

**ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS**

**COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL**

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.103/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIALEGRUPO LATARO LTDA, OBJETO CONTRATUAL:AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Nº010/2024-06, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 /08.244.1018.2126 / 08.244.1018.2128 / 08.243.1019.2131 / 08.243.1019.2135 ..ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CARLOS DONIZETI LATARO,VALOR GLOBAL: R\$ 9.426,20(NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.  
**FABIO HENRIQUE THOMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.094/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO LATARO LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Nº010/2024-06, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1029.2154.ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E CARLOS DONIZETI LATARO,VALOR GLOBAL: R\$ 1.386,00 (UM MIL,TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.097/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.03.07/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Nº010/2024-09, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1018.2125 / 08.244.1018.2128/ 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1018.2127..ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO,VALOR GLOBAL: R\$ 972,30(NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 25.10.2024.

**FABIO HENRIQUE THOMA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS QUE DARÃO ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnecp](http://www.gov.br/pnecp).

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁ-



SICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-009. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CREENCIAMENTO Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua agente de contratação, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta da CREENCIAMENTO Nº 00001/2024, com o seu objeto Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Aguiar-PB. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e VENCEDORA o Sr. José Espedito Barros, sendo considerada vencedora do item com o valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Aguiar - PB, 05 de Novembro de 2024.

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Alagoinha

### TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº186/2024, decorrente do processo licitatório Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB,celebrado com a empresa:JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20. Do Objeto do apostilamento: acrescer na cláusula QUARTA do contrato n.º 186/2024 a seguinte dotação orçamentária: CONVÊNIO Nº 0416/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Demais cláusulas dos instrumentos contratuais continuam inalteradas.

Alagoinha/PB, 04 de Outubro de 2024

**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

OBJETO: Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração municipal, como também para doação as famílias carentes, nos termos da legislação em vigor. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Transferência de

recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva de Cultura, Juventude, Turismo e 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos- ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinc. de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Transferência de Recur. do Fundo Estadual de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Assis. Social - FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra - GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00293/2024 - 04.11.24 - VALDEME DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 52.134,50.

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de carnes para atender as necessidades da Secretaria de Educação no âmbito do PNAE para Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Novembro de 2024. Período para envio de lances: das 10:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Aviso de Dispensa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 06 de Novembro de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

---

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6500



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



**Prefeitura Municipal  
de Aroeiras****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gideão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: [licitacaopmaroeiras@gmail.com](mailto:licitacaopmaroeiras@gmail.com). Edital: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Aroeiras - PB, 05 de Novembro de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal  
de Areia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00068/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELETRO CENTER LTDA - R\$ 66.360,00.

Areia - PB, 1º de Novembro de 2024

**RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA  
SECRETÁRIO DE TURISMO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 04 de Novembro de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE TURISMO PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 04 de Novembro de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE  
PREGOEIRO OFICIAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM TEMA NATALINO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo – 23 695 1022 2026 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários / 02.110 Secretaria de Cultura – 13 392 1006 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00327/2024 - 01.11.24 - ELETRO CENTER LTDA - R\$ 66.360,00.

**Prefeitura Municipal  
de Assunção****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, construída através do Convênio nº 113/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria Estadual da Educação; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 33.261,00; AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 15.020,00; FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 23.940,00; GHPS BARRETO - ME - R\$ 7.700,00; K T TYSKI - R\$ 7.035,00; MELIM COMERCIAL LTDA - R\$ 13.120,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 32.967,75.

Assunção - PB, 04 de Novembro de 2024

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO****Prefeitura Municipal  
de Baía da Traição****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB, CONVÊNIO Nº / ANO DA PROPOSTA 67/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baía da Traição - PB, 05 de Novembro de 2024

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal  
de Barra de São Miguel****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Referência: horário de



Brasília - DF. Recursos: OPERAÇÃO: 1087495-83 SICONV: 943743. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 04 de Novembro de 2024  
**ANA CAROLINE DINIZ MOURA**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel PB, informa que no Edital do Concorrência Eletrônica nº 0003/2024, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Jornal Diário Oficial da Paraíba e Jornal a União, na data de 06 de novembro de 2024, Onde se lê: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Novembro de 2024." Leia-se: "a) Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Novembro de 2024". Os demais atos permanecem inalterados.

Barra de São Miguel - PB, 04 de Novembro de 2024  
**ANA CAROLINE DINIZ MOURA**  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal**  
**de Caaporã**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
 GABINETE DO PREFEITO

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA PARA DEPÓSITO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores da referida norma. TORNAPUBLICO que decidiu tornar SEM EFEITO as Publicações do TERMO DE ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 00033/2024, Processo Administrativo Nº 00078/2024, veiculadas em 02 de Outubro de 2024, ANO XV, Nº 3715, Página 2 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e veiculadas em 03 de Outubro de 2024, Nº 18.201, Página 32 no Diário Oficial do Estado.

Caaporã - PB, 05 de Novembro de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal**  
**de Cabaceiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00009/2024**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Presencial nº 00009/2024, para o dia Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br

Cabaceiras - PB, 05 de Novembro de 2024

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio PRESENCIAL, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 22/11/2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Cabaceiras - PB, 05/11/2024

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSUMOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública: **09:00 HORAS DO DIA 21/11/2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Cabaceiras - PB, 05/11/2024

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL.

**Prefeitura Municipal**  
**de Cabedelo**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00028/2024**

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DE00028/2024 que objetiva: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização com barreira química, com quatro aplicações e reforço após 40 dias de cada aplicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a DETISA DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA - R\$ 48.158,88.

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2024

**JORDAN CARNEIRO DORNELAS TAVARES**  
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00098/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais para Kit Enxoval, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2024

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
 ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00042/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabedelo Torna sem Efeito a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Edição Nº 18.218, pág. 30 e no JORNAL DA UNIÃO, pág. 26, ambas do dia 26 de Outubro de 2024, o AVISO DE LICITAÇÃO, referente a Dispensa Eletrônica Nº 00042/2024, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para complementar a adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito.

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0042/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE CULTURA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de equipamentos sonoros e de projeções de audiovisuais para complementar a adequação da sala do auditório do Centro Cultural Mestre Benedito, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 11/11/2024 até as 23:59h do dia 13/11/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 08:00h até 14:00h (horário de Brasília - DF) do dia 14/11/2024.

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0012/2021**  
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabeldelo e CT N° 0040/2022 – GASA ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 07.914.131/0001-23

Objetivo: Acréscimo do valor global do contrato em R\$ 157.641,03 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos) ao valor do contrato, passando para o valor total de R\$ 2.726.577,80 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), resultando no percentual de 37,10%.

Fundamento: Art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.

Cabeldelo, 05 de Novembro de 2024

**MAURÍCIO VICENTE DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização com barreira química, com quatro aplicações e reforço após 40 dias de cada aplicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DE00028/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2002.2026– Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.365.1004.2029– Manter as Creches e Pré-Escolas do Município 12.361.1005.2035– Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001001– Recursos Não Vinculados de Impostos – MDE 15690000– Outras Transferências de Recursos do FNDE/QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabeldelo e: CT N° 00254/2024 - 05.11.24 - DETISA DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA - R\$ 48.158,88.

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00008/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 – Bairro Bela Vista, Rua dos Pedros e Rua Projetada 01 – Distrito de Logradouro, na cidade de Cacimba de Dentro/PB – Contrato de Repasse n° 1061702-91**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Novembro de 2024.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de gêneros alimentícios: Frango de Granja, destinado à Secretaria de Assistência Social, para doação deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-9711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: [www.capim.pb.gov.br](http://www.capim.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Capim - PB, 05 de Novembro de 2024

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: [licitacaocasserengue@hotmail.com](mailto:licitacaocasserengue@hotmail.com). Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Casserengue - PB, 05 de Novembro de 2024

**MATHEUS ROCHA DUARTE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024

A Agente de Contratação, denominada Pregoeira, torna público a necessidade de retificação referente ao Pregão Eletrônico n° 54/2024, do tipo Menor Preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, frutíferas, gramas e insumos para atender as necessidades das Secretarias deste Município para o exercício financeiro de 2025. Onde se lê: [www.licitacatoledorocha.com.br](http://www.licitacatoledorocha.com.br). Leia-se: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catolé do Rocha - PB, 05 de novembro de 2024.

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material para Brinquedoteca para atender as demandas das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 49/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche-Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar- Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil Creche – Fundeb 30% VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar- Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 176/2024 - 04/11/2024 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 978.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 05 de novembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00064/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação



modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 05 de Novembro de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, TELÕES DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS) PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 04 de Novembro de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuitégi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023.2024**  
**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de nº 23/2024, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de 03 (três) Veículos novos, 0KM, para primeiro emplacamento, com capacidade individual de 05 pessoas, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA 191/2024, Valor total estimado para as aquisições: R\$ 244.490,00 – Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. JUSTIFICATIVA: correção do valor total estimado anteriormente informado, tudo em conformidade aos preceitos contidos no art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021. RECURSOS: LEI Nº 683, de 10 de outubro de 2024. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitégi2021@gmail.com. Edital: www.cuitégi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitégi - PB, 04 de Novembro de 2024

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Esperança

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00053/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADICIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20

(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Progas Distribuidora de Gas e Agua - CNPJ 53.256.763/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 05 de Novembro de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADICIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA - R\$ 22.200,00.

Esperança - PB, 04 de Novembro de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00107/2024 - Clim Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 38.362,05. ASSINATURA: 04.11.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00048/2027 - Elaine Candido da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.215,55. ASSINATURA: 24.10.24

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 04401/2024-J F SOARES & CIA LTDA - 1º Aditivo -acréscimo de valor - \$ 495.050,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais), o que equivale a 25,00 % (vinte e cinco) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 2.475.250,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Gado Bravo - PB, 05 de Novembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E

MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM RECURSO DE SALDO DE EMENDA PARLAMENTAR 71160002 – PROPOSTA 13844.779000/1220–01; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA - R\$ 418.000,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.500,00; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 40.000,00; LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A - R\$ 52.250,00; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 4.000,00; W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP - R\$ 380.180,00.

Guarabira - PB, 05 de Novembro de 2024

**HARLANE HERCULANO MARINHO**  
GESTORA

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURINHÉM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 298.822,50.

Gurinhém - PB, 30 de Outubro de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2068 – MANUT.DAS ATIV.DO ENS.DA EDUC.BÁSICA FUNDEB 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 541. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00113/2024 - 30.10.24 - PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 298.822,50.

## Prefeitura Municipal de Ingá

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, nas áreas de urologia, neurologia, dermatologia, reumatologia, ginecologia, ortopedia, cardiologia, gastroenterologia, pediatria, otorrinolaringologia, pneumologia, endocrinologia e angiologia; em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00204/2023 - Augusto de Almeida Segundo Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00205/2022 - Hsm2 Clínicas e Serviços em Saúde Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00206/2022 - Hsm2 Ne 3 Serviços Médicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00207/2022 - Investclin Clínica Médica Especializada Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.12.23

## Prefeitura Municipal de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA BARBOSA LTDA. CNPJ: 53.371.087/0001-70. Valor: R\$ 491.178,87

Itabaiana - PB, 05 de Novembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00186/2024 - 04.11.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 45.031,52;

CT Nº 00187/2024 - 04.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.110,00.

Itabaiana, 05 de Novembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo de carga por diária tipo caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros com motorista para transporte de água, em atendimento as demandas operacionais do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00131/2022 - Alexandre Laurentino da Silva - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.10.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para, execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas localizadas no Município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00129/2022 - CataoBongiovi Comercio e ServicosEireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.10.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de conclusão da construção de uma Praça localizada no Bairro Zuza Martins, junto ao Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00122/2021 - Pierre Jan de Oliveira Chaves Eireli - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.10.24

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para futura aquisição de Eletrodomésticos, Aparelhos de Climatização e Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudio.pb.gov.br](http://www.jocaclaudio.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 05 de Novembro de 2024

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**  
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOÃO CAPITULINO, Nº 212, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ACOLHER UMA PACIENTE PORTADORA DE UMA DOENÇA DEGENERATIVA FAMILIAR (ATAXIA ESPINO-CEREBELAR VII), INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) E SUA FAMÍLIA CONFORME AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ID. 48397880 DO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0800633-36.2020.8.15.0631; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINALDO ROCHA DO NASCIMENTO - R\$ 12.543,36.

Juazeirinho - PB, 10 de Outubro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS E BECOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 345.589,68.

Juazeirinho - PB, 25 de Outubro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA JOÃO CAPITULINO, Nº 212, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ACOLHER UMA PACIENTE PORTADORA DE UMA DOENÇA DEGENERATIVA FAMILIAR (ATAXIA ESPINO-CEREBELAR VII), INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) E SUA FAMÍLIA CONFORME AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ID. 48397880 DO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 0800633-36.2020.8.15.0631. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de: 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 - ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 11/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 10901/2024 - 11.10.24 - EDINALDO ROCHA DO NASCIMENTO - R\$ 12.543,36.

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024

No Extrato do Contrato-Inexigibilidade Nº 00027/2024 - publicado em DOE Nº 18.222doEstado da Paraíba Pag.34 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 25,

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "AMOR CANIBAL". A SER REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2H DE SHOW, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 111 ANOS DA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Inexigibilidade de Licitação IN 00027/2024, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e Decreto Municipal nº 416, de 22 de Janeiro de 2024, e Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37. DOTAÇÃO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2047ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS- 3390.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 31.12.24 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11801/2024 - 31.12.24 - JOSÉ ANDERSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 10.000,00.

**LEIA-SE:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "AMOR CANIBAL". A SER REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2H DE SHOW, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 111 ANOS DA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Inexigibilidade de Licitação IN 00027/2024, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e Decreto Municipal nº 416, de 22 de Janeiro de 2024, e Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37. DOTAÇÃO: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2047ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS- 3390.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Até 31.12.24 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 11801/2024 - 31.12.24 - JOSÉ ANDERSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Juazeirinho - PB, 05 de Novembro de 2024  
**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS E BECOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 15 451 0009 1024 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 1.799.3110 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais - União 1.799.3120 Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares de Bancada - União. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 05/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09701/2024 - 05.11.24 - LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 345.589,68.

Juazeirinho - PB, 05 de Novembro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Marizópolis

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para Fornecimentos parcelados e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 18 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaoomz@gmail.com](mailto:licitacaoomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marizópolis - PB, 05 de Novembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e material permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Ação de Social do Municipal de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaoomz@gmail.com](mailto:licitacaoomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marizópolis - PB, 05 de Novembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) E RECARGA DE OXIGÊNIO (O<sup>2</sup>) EM CILINDRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIZÓPOLIS - PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: [licitacaoomz@gmail.com](mailto:licitacaoomz@gmail.com). Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marizópolis - PB, 05 de Novembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## **Prefeitura Municipal de Massaranduba**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta de SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 46.436.476/0001-70, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FILIPE SANTOS A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 05 de Novembro de 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**1. CONTRATO Nº 00318/2024;**

**2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;**

3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;

4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;

5. CONTRATADO: ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.376.942/0001-19;

VALOR TOTAL: R\$14.443.10

6. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024;

7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE

15500000 Transferência do Salário- Educação

000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos

001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FILIPE SANTOS

A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024 NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVI-

DADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final

do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba

e: CT Nº 00369/2024 - 05.11.24 - SDC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - R\$ 50.000,00.

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2024 PREGÃO ELE-

TRÔNICO Nº 00004/2024 E ECCO DISTRIUBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA SOB CNPJ:

45.003.125/0001-03. ESPÉCIE: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO OBJETO: MODI-

FICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2024 PARA, VISANDO

INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. ACRESCENTA-SE

NA CLAUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 00069/2024 07.007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE2021 - Manutenção de Outros Programas-SUS2022 - Manutenção

Saúde Bucal2023 - Desenvolver Atividades de ações Básicas de Saúde (PAB FIXO)2025 - Desenvolver

as Atividades do Fundo Municipal de Saúde2024 - Manutenção das Atividades do PACS-Agente Co-

munitário de Saúde2026 - Desenvolver Ações do ESF2027 - Desenvolver as Atividades da Média e Alta

Complexidade2028 - Manutenção da Farmácia2062 - Manutenção das Atividades da Sec. De Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

MASSARANDUBA, PB 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

## **Prefeitura Municipal de Nazarezinho**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2024**

A diretora interna da CPL torna público que fará realizar no dia 25/11/2024, às 09h, na sala da CPL na

Prefeitura Municipal de Nazarezinho, Situada a Rua Antônio Vieira, nº 01, Nazarezinho-PB, chamamento

público paracredenciamentodeterceiros para prestação de serviços de serralheria atendendo as

necessidades do município de Nazarezinho-PB.

Edital: Portal da Transparência: [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br) brou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Nazarezinho, PB, 05/11/2024.

**MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRETORA INTERNA**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

#### **ERRATA**

#### **CONCORRÊNCIA 02/2024**

Publicação circulada em 05/11/2024. **Data da sessão: onde lê-se 21/11, passa-se a ler 25/11.**

Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 05/11/2024.

**MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRIGENTE INTERNA**

## **Prefeitura Municipal de Nova Floresta**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO**

OBJETO: Eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades e

manutenção da unidade mista de saúde, distribuição gratuita na farmácia básica do município, distribuindo

nos psfs do município e dispensação a população de acordo com a necessidade da secretaria municipal de

saúde, conforme termo de referência PRIMEIRO TERMO DE QUANTITATIVO Nº 0003/2024– Pregão

Eletrônico 0012/2024 AO CONTRATO Nº 00051/2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00067/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO COM REMOÇÃO DE GRAMPOS E ESPIRAIS, SALVOS EM ALTA RESOLUÇÃO E ENTREGUE EM MÍDIA FÍSICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.136.234 PATRICIA PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 58.604,00.

Nova Palmeira - PB, 29 de Outubro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00067/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO COM REMOÇÃO DE GRAMPOS E ESPIRAIS, SALVOS EM ALTA RESOLUÇÃO E ENTREGUE EM MÍDIA FÍSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/10/2024.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAIS DE PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO COM REMOÇÃO DE GRAMPOS E ESPIRAIS, SALVOS EM ALTA RESOLUÇÃO E ENTREGUE EM MÍDIA FÍSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00185/2024 - 29.10.24 - 57.136.234 PATRICIA PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 58.604,00.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº00091/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BURITI.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal  
de Olho D'Água****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2023, em 07.03.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para execução dos serviços com a reforma de quadra de esporte no município de Olho D'água, atendendo ao convênio nº 371/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 30 de Outubro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

PREFEITA

**Prefeitura Municipal  
de Olivedos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES, S/N, NO BAIRRO NOVO MUNDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Olivedos - PB, 04 de Novembro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal  
de Ouro Velho****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

Contrato nº 014/2024 Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB CONTRATADO: Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Sede do Poder Executivo Municipal nos autos da Concorrência Eletrônica nº 001/2024. resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes. Fundamentação Legal – Este Contrato reger-se-á pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição. O presente termo aditivo tem por objetivo Supressão de Valor de R\$ 106.231,95 (cento e seis mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), e Acréscimo de Valor de R\$ 182.232,05 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), perfazendo assim um Acréscimo de Valor de R\$ 76.000,10 (setenta e seis mil reais e dez centavos) ao total do Contrato nº 014/2024-CPL. Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de valor, conforme planilha do Engenheiro Fiscal deste Município. Ouro Velho/PB, 04 de novembro de 2024. Augusto Santa Cruz Valadares - Prefeito Municipal. Ultra Soluções e Serviços Ltda - Contratado. Wendell Sidlei Nunes Ferreira - Secretário de Serviços Urbanos. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787.

**Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Pedras de Fogo - PB, 05de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR e ADJUDICAR a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2024 correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, realizado pelo realizado pelo Consócio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, CNPJ Nº 43.863.467/0001-78, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; com base nos elementos constantes da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2024, a qual sugere a contratação de:

-ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-

CNPJ nº 45.044.888/0001-00

VALOR: R\$ 1.011.000,00

(UM MILHÃO E ONZE MIL REAIS)

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Prefeitura Municipal  
de Riacho de Santo Antônio****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de bens permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Município de Riacho de Santo Antônio-PB. RECURSOS DE POLITICAS PUBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro





de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Novembro de 2024

**HILDA LUCIA BARBOSA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### AVISO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês-PB, em conformidade com o Art. 28 - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Concorrência – com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada implementação de PAVIMENTAÇÃO EM PERÍMETRO URBANO no municipal de Santa Inês-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1087650-82. Para participação da concorrência o fornecedor deverá atentar-se a data, horário e prazo estabelecido neste aviso. Abertura da sessão pública: 09:30 hs do dia 22/11/2024. Início da fase de lances: para ocorrer na mesma sessão pública Do dia 22/11/2024. Link: <http://www.bnc.org.br>. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 05 de novembro de 2024.

**THAYRONNE CLEBERTON LEITE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de profissional habilitado, especializado na área de Engenharia Civil, visando a consultoria e assessoria na fiscalização de obras, emissão de boletins de medição e anexos, reprogramação e aditivos de serviços e valores, elaboração pareceres técnicos e elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos e memórias de cálculos, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/> a ser enviado para o e-mail: [pmsi.licitacaosi@gmail.com](mailto:pmsi.licitacaosi@gmail.com) até as 23h59 do dia 12/11/2024 OU Protocolar na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 05 de novembro de 2024.

**OSVALDO JUNIOR VIEIRA RODRIGUES**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00035/2024 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2024, que tem como objeto: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de consultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB, em favor de: HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 32.214.377/0001-30, Item(s): 6. Valor: R\$ 89.250,00. Valor Total: R\$ 89.250,00. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 25 de Outubro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00264/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00035/2024 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais especializados para prestação de serviços de con-

sultas médicas, sessões de terapias, entre outros serviços da saúde para o Município de Santa Luzia/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa HARMONIA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 32.214.377/0001-30.

VALOR: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), Item(s): 6 - Neurologia/Consulta. Dotação Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 3390.36 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos SUS - 3390.36 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (28/10/2024 a 28/10/2025).

Santa Luzia, 28 de Outubro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 05 de Novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DEGRADADA (PRAD) DO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

-C F RIBEIRO CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL

CNPJ: 52.507.313/0001-34

VALORR\$:67.200,00

Publique-se e cumpra-se.

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show do cantor FABRÍCIO RODRIGUES para apresentar-se no dia 22 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos), começando a partir das 22:00h (vinte e duas horas),de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO:IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS – I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS - CNPJ Nº 19.511.144/0001-30, situada na Rua Presidente João Pessoa, 10, Centro – Teixeira – PB.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/11/2024 A 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São Domingos

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRENCIMENTO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses, para atender as necessidades de assistência à saúde bucal de pacientes do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apre-



sentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 06 de novembro de 2024 a 20 de novembro de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. São Domingos - PB, 05 de novembro de 2024.

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de São José de Caiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Pregoeira torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do termo de referência do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, com abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2024 as 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas, (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: [cplsjcaiana@gmail.com](mailto:cplsjcaiana@gmail.com): todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO AÇUDE DA COMUNIDADE CARACOL, conforme especificações no edital.

São José de Caiana-PB, 05 de novembro de 2024.

**THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do município que disponibilize informações de licitações, portarias, perguntas frequentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e LRF – (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a Lei de Acesso a Informação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C RENATO M DA SILVA, CNPJ: 21.538.778/0001-29 - R\$ 19.200,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 05 de Novembro de 2024

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA ELIAS CAVALCANTI NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00001/2024 - Gr Construtora Ltda - CNPJ: 27.450.426/0001-01 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 04.09.24

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ES-

PECIFICAÇÕES. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2024, no endereço: Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: [cplserrabranca@gmail.com](mailto:cplserrabranca@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 31 de Outubro de 2024

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 207.15.451.2006.1008.4.4.90.51.15 00 207.15.451.2006.1008.4.4.90.51.1700 207.15.451.2006.1008.4.4.90.51.1701 207.15.451.2006.100 8.4.4.90.51.1720 207.26.782.2007.2033.4.4.90.51.1700. VIGÊNCIA: até 25/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00100/2024 - 25.10.24 - CONSTRUTORA JEW LTDA - R\$ 85.000,00.

## Prefeitura Municipal de Solânea

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação natalina da Praça 26 de Novembro e outras praças, para as festividades natalinas desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074(15001000). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00300/2024 - 28.10.24 - ELETRO CENTER LTDA - R\$ 14.000,00; CT Nº 00301/2024 - 28.10.24 - E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - R\$ 11.450,00; CT Nº 00302/2024 - 28.10.24 - C212 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 23.858,00; CT Nº 00303/2024 - 28.10.24 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - R\$ 10.510,00.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Conforme relatório e parecer jurídico, referente ao Pregão supracitado, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA-PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROJECTO COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CPNJ 11.058.784/0001-25, valor total: 1.277.131,72 (um milhão duzentos e setenta e sete mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.721.561/0001-97, o valor de R\$ 73.349,60 (setenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) - CONVOCO os vencedores para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. A não assinatura decairá do direito de contratar e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 05 de novembro de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### CONCORRÊNCIA Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO ANGELIM, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita>.

tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa, 04 de Novembro de 2024

**MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONCORRÊNCIA Nº 15/2024**

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SILVANA BRAGA- NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ewww.sousa.pb.gov.br> (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa, 04 de Novembro de 2024

**MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2024**

A diretora interna de processos, torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de apoio pedagógico, de natureza complementar, nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, do 6º ao 9º ano, destinados aos alunos e professores do ensino fundamental anos finais da rede municipal de educação do Município de Sousa-PB. Abertura das propostas no dia 21 de novembro de 2024, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: [portal tramita: www.tce.pb.gov.br](http://portal.tramita.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).

Sousa, 05 de Novembro de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

**Prefeitura Municipal**  
**de Sumé**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2024**. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 22 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: [cplsume@gmail.com](mailto:cplsume@gmail.com). Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)

Sumé - PB, 05 de Novembro de 2024

**DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal**  
**de Teixeira**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**  
**LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2024  
OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais de consumo e expediente, destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 06 de Novembro de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Novembro de 2024, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 05 de Novembro de 2024.

**CHARLLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01.215/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**CONTRATADO:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (ELX CONSTRUÇOES), CNPJ nº 17.560.794/0001-40

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para Reforma Quadra de Esportes na E.M. Silveira Dantas no Município de Teixeira - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRENCIA, na forma ELETRONICA Nº. 05/2024, da Lei nº 14.133/2021

**DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO:** 22 de Outubro de 2024.

**Câmara Municipal**  
**de Cajazeirinhas**

**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

OBJETO: Aquisição de um veículo, novo, sem uso anterior, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas.

A Câmara Municipal de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 06/11/2024, será prorrogada para o dia 12/11/2024, às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/site/>.

Cajazeirinhas - PB, 05 de novembro de 2024

**JOSEILDO DANTAS AGEU**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Câmara Municipal**  
**de Manaíra**

**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 00006/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, da contratação direta através da DISPENSA Nº 00006/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de "coffee break", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência, em favor da empresa MARIA REJANE ALVES FERNANDES - CNPJ Nº 17.973.320/0001-20, com valor global de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra - PB, 05 de novembro de 2024.

**LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

**ATO EMPRESARIAL**

**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL NA PARAÍBA**

**EDITAL**

O Presidente do Conselho Regional da Paraíba, da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857 de 22 de dezembro de 1960 e Resolução nº. 1.291/90-CF (Código Eleitoral) fica CONVOCADA Assembleia Geral Ordinária (Assembleia Eleitoral), dos músicos profissionais inscritos neste Conselho, quites com suas obrigações legais, para eleição de renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes e Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente, deste Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições processar-se-ão no dia 22 de dezembro de 2024, na sede deste Conselho, sito a Rua Duque de Caxias, 253, Centro, (Praça Rio Branco) - João Pessoa - PB, com início às 08:30 horas, em primeira convocação, com maioria absoluta dos referidos inscritos e em segunda convocação, com qualquer número de votantes uma (01) hora após, com o encerramento, em ambas as hipóteses, às 17:30 horas, ficando estabelecido, conforme legislação vigente, o prazo de quinze (15) dias, a contar do dia 08/11/2024, sexta-feira, para o registro de chapa de candidatos ao aludido pleito. A secretaria deste Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024

**MARCOS DA ROSA GARCIA**  
PRESIDENTE OMB/PB

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**